

CNPJ – 76.167.733/0001-87



licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

LICITAÇÃO	Nº 21/2021	DATA ABERT.	07/01/2021 às 09:00hs
-----------	------------	----------------	--------------------------

- 1- Memorando de Origem
- 2- Autorização do Prefeito p/ iniciar processo de licitação
- 3- Do Departamento/para a Comissão
- 4- Da Comissão: Para Jurídica e Contábil, elaboração de Minutas/Anexos e Dotação Orçamentárias.
- 5- Contábil p/ Jurídica, a dotação orçamentária.
- 6- Ofício comunicando ao Prefeito a dotação orçamentária
- 7- Parecer final do Prefeito
- 8- Jurídico p/ a Comissão, Memorando encaminhando a Minuta Anexa.
- 9- Tomada de Preços Mod. de proposta (c/ relação anexa)
- 10- Comprovante de Retirada do Edital
- 11- Proposta dos fornecedores.
- 12- Atas – abertura/Julgamento.
- 13- Relatório da Comissão.
- 14- Mapa de Apuração.
- 15- Parecer Jurídico.
- 16- Da Comissão p/ o Prefeito, licitação.
- 17- Prefeito Homologa.
- 18- Ofício às empresas comunicando o resultado
- 19- Contrato de Prestação de Serviços
- 20- Ordem de Serviço
- 21- Certidão (houve ou não recurso)
- 22- Extrato publicado.
- 23- Nota fiscal (cópia)

[illegible]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001,

RESOLVE

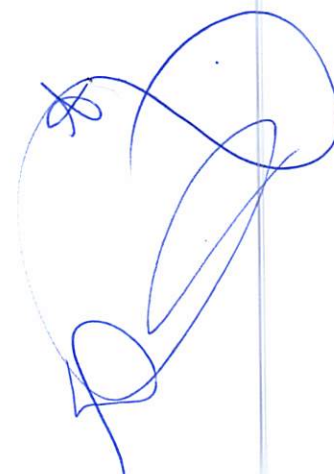
Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, 13 / 12 / 2021

Paulo Maximiano de Souza
Junior Prefeito Municipal

Sapopema-PR, 13 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Com o valor de R\$: 602.394,12 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos), Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,

Osvaldo Ruivo de Miranda
Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 13 de dezembro de 2021.

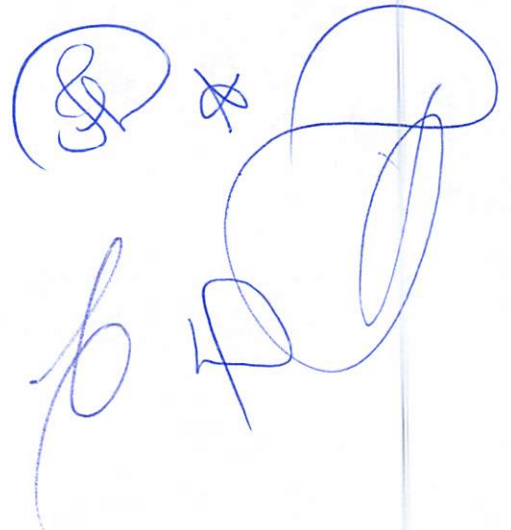
Da: Divisão Obras

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Estimado no valor de R\$: 602.394,12 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda
Secretário de Obras





Memorando 16/2021
Departamento de Convênios

Sapopema, 13 de Dezembro de 2021.

SOLICITAÇÃO

Assunto: Abertura de Processo licitatório

Convênio nº 222/2021 - 2º Fase do Parque- Banheiro e Iluminação

Venho por meio deste solicitar processo licitatório para IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 222/2021 FIRMANDO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

Conforme anexo do convênio e proposta no valor de R\$ 602.393,92 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), com valor de contrapartida de R\$ 12.047,88 (doze mil quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Na oportunidade agradecemos à atenção especial, e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Franciele Fior Delfino de Oliveira
Gerente Municipal de Convênio

Setor de Licitações

Recebido:

13/12/2021



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA



CONVÊNIO N.º 222/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO COMO UM INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Instituto Água e Terra, autarquia estadual, pessoa jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ nº 68.596.162/0001-78, com Sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1206, Rebouças – Curitiba/PR, neste ato representado pelo Presidente Everton Luiz da Costa Souza, portador (a) do RG nº 1.689.337-4 – SSP/PR e do CPF nº 463.721.649-49 e o Município de Sapopema, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87, com Sede na Avenida Manoel Ribas, Nº 818, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Paulo Maximiano De Souza Júnior, portador do RG nº 4.985.239-8 – SSP/PR e CPF/MF sob o nº 769.681.549-00, tendo em vista o constante no **Protocolado n.º 16.827.027-5** resolvem celebrar este Convênio, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinados à implantação de um Parque Urbano, em Sapopema, visando a criação de áreas de educação e lazer, e principalmente, a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração ecológica e desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo à recuperação do bioma da Mata Atlântica utilizando espécies ameaçadas de extinção da flora e fauna, em especial, as abelhas nativas sem ferrão. O parque urbano pretende ser espaço educador sustentável e uma alternativa de minimização dos impactos negativos de expansão urbana.

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

Parágrafo Único - O detalhamento do presente Convênio está disposto no Anexo I - PLANO DE TRABALHO, com a descrição do Parque Urbano, metas a serem atingidas, etapas de execução, cronograma físico financeiro, gestão e coordenação fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Anexo I - PLANO DE TRABALHO aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 16.827.027-5.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Convênio é de 16 (dezesesseis) meses e inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência deverá ser solicitada pelo MUNICÍPIO, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pelo Instituto Água e Terra e demais partícipes, e deverá ser formalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4. Os CONVENIENTES obrigam-se a cumprir todas as obrigações assumidas mediante a assinatura desse convênio, sendo que:

4.1. Compete ao **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**:

4.1.1. Providenciar a liberação e efetuar a transferência dos recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Anexo I - PLANO DE TRABALHO, em conta bancária específica, vinculada ao Convênio:

Banco do Brasil: Agência nº 4739-2, Conta Corrente nº 10842-1

4.1.2. Exigir que a implementação do objeto do presente Convênio guarde conformidade com o Anexo I - PLANO DE TRABALHO;

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

4.1.3. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação das ações e obras necessárias ao cumprimento do objeto deste Convênio;

4.1.4. Dar ciência nos relatórios de fiscalização oriundos do MUNICÍPIO e por ele certificados, e encaminhar ao setor competente para a transferência do valor da parcela correspondente, conforme Anexo I – PLANO DE TRABALHO.

4.1.5. Exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;

4.1.6. Acompanhar a funcionalidade dos sistemas visando futuros licenciamentos ambientais;

4.1.7. Acompanhar o desenvolvimento do projeto executivo;

4.1.8. Monitorar a execução da obra;

4.1.9. Notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;

4.1.10. Emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

4.1.11. Alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.12. Efetuar a prestação de contas da parte que lhe couber, nos termos e na forma do exigido pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.1.13. Analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.14. Notificar ao MUNICÍPIO, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

4.2. Compete ao **MUNICÍPIO**:

4.2.1. Providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso;

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

4.2.2. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Anexo I - PLANO DE TRABALHO, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução e implementação do projeto;

4.2.3. Não utilizar os recursos recebidos do INSTITUTO ÁGUA E TERRA em finalidade diversa da estabelecida no presente convênio;

4.2.4. Observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

4.2.5. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra, de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 15.608/2007 e demais normas pertinentes;

4.2.6. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do MUNICÍPIO em relação aos referidos pagamentos;

4.2.7. Promover a aquisição e/ou contratação de bens, obras e serviços, em conformidade com a legislação vigente;

4.2.8. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.9. Executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, o objeto do presente Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

4.2.10. Executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental e as outorgas, quando necessárias, no âmbito Federal, Estadual e Municipal dos referidos sistemas;

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

- 4.2.11. Acompanhar a implantação dos projetos;
- 4.2.12. Encaminhar os Relatórios Físico – Financeiro do presente Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho.
- 4.2.13. Apresentar ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA;
- 4.2.14. Manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 4.2.15. Submeter à apreciação e aprovação dos parceiros as eventuais alterações de projeto, o que se formalizará por aditamento;
- 4.2.16. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;
- 4.2.17. Prestar ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;
- 4.2.18. Manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
- 4.2.19. Restituir ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
- a) Quando não for executado o objeto deste instrumento;
 - b) Quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
 - c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 4.2.20. Restituir ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados,

Protocolo n 16.827.027-5 - Convnio n 222/2021

sob pena de imediata instaurao de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do INSTITUTO GUA E TERRA;

4.2.21. Manter atualizada a escriturao contbil relativa  execuo deste Convnio, para fins de fiscalizao, acompanhamento e de avaliao dos recursos obtidos;

4.2.22. Prestar ao INSTITUTO GUA E TERRA, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicao dos recursos financeiros recebidos por fora deste Convnio;

4.2.23. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.2.24. Franquear aos agentes da Administrao Pblica livre acesso aos processos, aos documentos e s informaes relacionadas a este Convnio, bem como aos locais de execuo do respectivo objeto;

4.2.25. Efetuar as prestaes de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paran, diretamente no Sistema Integrado de Transferncias, conforme Resoluo n. 28/2011, alterada pela Resoluo n. 46/2014, e Instruo Normativa n. 61/2011, todas desse rgo de controle;

4.2.26. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferncias - SIT, conforme a Resoluo n 028/2011 e Instruo Normativa n 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paran – TCE/PR;

4.2.27. Cumprir integralmente as Resolues n. 04/2006 e n. 28/2011, bem como a Instruo Normativa n. 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paran;

4.2.28. Efetuar as prestaes de contas parciais e final para a Administrao Pblica, na forma estabelecida neste Convnio;

4.2.29. Facilitar ao INSTITUTO GUA E TERRA, todos os meios e condies necessrios ao controle, superviso e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspees in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informaes e documentos relacionados com a execuo do objeto deste Convnio;

4.2.30. Caso ocorra eventual interrupo nas obras, e para evitar degradao precoce de parte do que foi executado, o MUNICPIO se compromete a zelar pela administrao, manuteno e sua conservao;



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

4.2.31. Após concluída a implantação do Parque Urbano fica o MUNICÍPIO responsável pela implantação de controle de acesso da área de intervenção e exploração de uso turístico, manutenção conservação, segurança e administração do objeto do presente instrumento, bem como, se houverem obras vigentes.

4.2.32. A atribuição do MUNICÍPIO de manter e conservar os serviços executados surtirá efeitos ultrativos, permanecendo em vigor mesmo após a extinção do prazo de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5. Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 602.394,13 (Seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos) sendo que caberá ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA a transferência do valor de R\$ 590.346,04 (Quinhentos e noventa mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), devendo o MUNICÍPIO arcar com contrapartida no valor de R\$ 12.047,88 (Doze mil e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Dotação Orçamentária: 6931.18.541.02.6206

Elemento de despesa: 4440.4201

Fonte: 100 – Ordinário não Vinculado

Valor: R\$ 590.346,04

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Dotação Orçamentária: 05.001.15.451.0005-1010

Elemento de despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor: R\$ 12.047,88

5.1. Os recursos financeiros serão repassados de acordo com o cronograma de composição de recursos, constante no Anexo I - Plano de Trabalho, e Cronograma Físico Financeiro, sendo obrigatório para o repasse a apresentação da seguinte documentação:

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

- I. Extrato da conta vinculada ao presente Convênio, comprovando que a mesma é específica para tal e encontra-se zerada;
- II. Relatório dos serviços de acordo com o Anexo I - Plano de Trabalho;
- III. Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais certidões relativas a regularidade fiscal do MUNICÍPIO.

5.2. As aplicações financeiras serão aplicadas em caderneta de poupança de instituição financeira oficial ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública.

5.3. Os rendimentos de tais aplicações ou saldo positivo ao final da execução do presente convênio serão obrigatoriamente utilizados no objeto do convênio e sujeitos às mesmas condições de prestações de contas, devendo receber aprovação por parte do INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

5.4. Qualquer remanejamento dos valores constantes no Anexo I - Plano de Trabalho deverá ser enviado para aprovação dos parceiros e será objeto de Termo Aditivo.

5.5. O valor deste Convênio não poderá ser aumentado, salvo se houver ampliação do seu objeto capaz de justificá-lo, com expressa aprovação do INSTITUTO ÁGUA E TERRA e após a conclusão das etapas anteriores, devidamente comprovadas, por meio de prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os recursos pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta poupança específica, de titularidade do MUNICÍPIO, e vinculados a este Convênio, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016.

6.1. Os repasses dos recursos pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme a medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição, observado o cronograma físico-financeiro.

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

6.2. A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho (Plano de Trabalho), a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3. Os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo MUNICÍPIO em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

6.4. Mediante celebração de Termo Aditivo, os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste Convênio, desde que haja ampliação de seu objeto que assim o justifique, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.6. O MUNICÍPIO deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7. O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA e pelo MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao MUNICÍPIO;

7.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

- 7.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- 7.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 7.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 7.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;
- 7.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;
- 7.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;
- 7.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- 7.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.
- 7.2. Para a realização de cada pagamento, o MUNICÍPIO deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- a) A destinação do recurso;
 - b) O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
 - c) O contrato a que se refere o pagamento realizado;
 - d) A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
 - e) As faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
 - f) A comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.
- 7.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do MUNICÍPIO, devidamente identificados com o número deste convênio.
- 7.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o INSTITUTO ÁGUA E TERRA a notificar, de imediato, ao MUNICÍPIO e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

- a) Ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) Descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) Inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) Não adoção das medidas saneadoras apontadas pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA;
- f) Violação de qualquer das cláusulas deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8. O MUNICÍPIO deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.1. O MUNICÍPIO deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3. A celebração de contrato entre o MUNICÍPIO e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do MUNICÍPIO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

9.1. Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

9.3. Os casos não contemplados no presente instrumento poderão ser alterados a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, mediante lavratura de Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10. Fica designado(a), pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA, como Gestor(a)/Fiscal deste Convênio a servidora Tatiana Nasser e Silva, portadora do RG nº 7.546.568-8 SSP/PR e do CPF nº 042.765.839-00, e o servidor Roberto Machado Correa, portador do RG nº 37.862.097-6 SSP/SP e do CPF nº 418.510.368-90, com prerrogativa técnica funcional, e pelo MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, como gestor e suplente (servidor municipal), o servidor **Jean Carlos Cunha de Almeida**, portador do RG nº 7.234.265-8 e do CPF nº 004.921.559-09, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

10.1. São funções do Fiscal do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.1.1. Receber do Gestor designado pelo MUNICÍPIO e encaminhar ao Gestor do Convênio a documentação relativa a este instrumento, para que o Gestor do Convênio verifique a conformidade com a legislação aplicada;

10.1.2. Verificar em campo se o Plano de Trabalho referente a este Convênio está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao Gestor do Convênio;

10.1.3. Atuar como interlocutor entre o Gestor designado pelo MUNICÍPIO e o Gestor do Convênio;

10.1.4. Elaborar Termos de Constatação do objeto deste convênio e encaminhá-los ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

10.2. São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:



Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

- 10.2.1. Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
- 10.2.2. Diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- 10.2.3. Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- 10.2.4. Atuar como interlocutor do INSTITUTO ÁGUA E TERRA;
- 10.2.5. Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
- 10.2.6. Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- 10.2.7. Emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.
- 10.2.8. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11. As prestações de contas parciais do MUNICÍPIO ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA deverão ser apresentadas quando da conclusão de cada etapa, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o término das mesmas. Além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) Relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.1. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

11.2. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) Relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o MUNICÍPIO terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o MUNICÍPIO não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5. O Gestor do Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.6. O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

11.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do MUNICÍPIO será a autoridade competente para assinar este instrumento.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12. A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do MUNICÍPIO de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

13. A fiscalização das ações e obras objeto deste convênio para fins de verificação do cumprimento do Plano de Trabalho será realizada pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA as quais indicarão técnicos.

13.1. O MUNICÍPIO exercerá a fiscalização e as medições de sua competência pelo técnico responsável pelas ações e pela obra, devidamente credenciado, de acordo com a Cláusula décima.

13.2. Os técnicos serão indicados pelos seus respectivos Órgãos por meio de Resolução.

13.3. Serão realizadas avaliações mensais e ou de acordo com o desenvolvimento das atividades realizadas, conforme Cronograma Físico-Financeiro – Quadro 04 do Anexo I – Plano de Trabalho, e avaliação final no término da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

14. Os servidores e empregados de qualquer das partícipes, em decorrência da execução das atividades inerentes ao presente convênio não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com a entidade de origem, ficando, porém, sujeitas à observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

14.1. As partícipes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da partícipe que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente convênio, não tendo os servidores/empregados de uma partícipe qualquer vínculo empregatício com a outra partícipe.

Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos de origem técnica administrativa ou operacional não previstos nas demais cláusulas, que venham a surgir durante a vigência do presente convênio, deverão ser discutidos e consensados entre as partes convenientes, sendo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

16. Este Convênio poderá ser:

16.1. Denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

16.1.1. A denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

16.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) Execução em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- d) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- e) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.3. A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

16.4. O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com as suas obrigações ou em casos de alterações administrativas que demandem esta necessidade, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5 - Convênio nº 222/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA, na forma do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

17.1. O MUNICÍPIO deverá notificar, no prazo de 20 (vinte) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Presidente do Instituto Água e Terra

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Sapopema

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

Página | 17



ePROTOCOLO



Documento: **2222021ConvenioParqueUrbanoSapopema.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 07/12/2021 14:06.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 07/12/2021 13:15.

Inserido ao protocolo **16.827.027-5** por: **Tatiana Nasser** em: 07/12/2021 13:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b7456ce1aec8b34d73a13abdde390f60.



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



CONVÊNIO N.º 222/2021

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente		CNPJ	
Instituto Água e Terra		68.596.162/0001-78	
Endereço:			
R. Engenheiros Rebouças, 1206 - Rebouças			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Curitiba	Paraná	80215-100	(41) 3213-3700
Nome do responsável			CPF
Everton Luiz da Costa Souza			463.721.649-49
CI/Órgão Expedidor	Cargo:		Decreto de nomeação
1.689.337-4 – SSP/PR	Diretor-Presidente		3820/2020

Órgão/Entidade proponente		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA		76.167.733/0001-87	
Endereço:			
AVENIDA MANOEL RIBAS, Nº 818, CENTRO			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
SAOPEMA	Paraná	84.290-000	(43) 3548-1383
Nome do responsável			CPF
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR			769.681.549-00
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Termo de Posse ou Decreto de nomeação
4.985.239-8 - SSP/PR	Prefeito		Ata da Posse: 01/01/2021

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213 4700

Página | 1



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5

Convênio nº 222/2021

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE URBANO COMO INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.		Início mar/2022	Fim set/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Estabelecer parceria entre o INSTITUTO ÁGUA E TERRA e o MUNICÍPIO, visando à implantação de um Parque Urbano, em área de fundo de vale, como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A parceria firmada por meio do presente convênio objetiva a conjugação de esforços destinados à implantação de um Parque Urbano em região de fundo de vale, visando a criação de áreas de educação e lazer, e principalmente, a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração ecológica e desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo à recuperação do bioma da Mata Atlântica utilizando espécies ameaçadas de extinção da flora e fauna, em especial, as abelhas nativas sem ferrão. As áreas de fundo de vale são caracterizadas como os pontos mais baixos de um terreno acidentado, condição geográfica acompanhada por uma profusão em recursos hídricos como rios, canais, córregos e nascentes. Com a ocorrência da criação das cidades, desenvolvimento e avanço dos centros urbanos, essas áreas têm sofrido com a falta de planejamento adequado e estratégias de conservação. As más práticas geram um impacto negativo, não apenas ambiental, mas também social, desencadeando processos de ocupação irregular, inundações, deposição de resíduos, erosão e diversas outras situações prejudiciais. A implantação de parques urbanos, ao longo das áreas de fundo de vale, surge como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e possível controle de cheias, transformando o espaço antes mal utilizado em um equipamento público de qualidade, que objetiva a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade, a educação ambiental e o lazer, por meio de um espaço educador sustentável.			



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5

Convênio nº 222/2021

3 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto descrito neste PLANO DE TRABALHO deverão ser realizadas as etapas descritas no Quadro 01.

Quadro 01: Etapas de execução, as quais nortearão a fiscalização com acompanhamento.

ETAPAS/ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Elaboração do Projeto Executivo, de acordo com o anteprojeto aprovado.*	Prefeitura Municipal / Divisão de Engenharia
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para a contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque Urbano.	Prefeitura Municipal / Departamento de Licitações
Licitação Obra – Abertura do Edital	Prefeitura Municipal / Departamento de Licitações
Licitação Obra – Contratação	Prefeitura Municipal / Departamento de Licitações
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.	Empresa terceirizada Vencedora de Certame
Fiscalização e elaboração de relatórios da execução das obras de acordo com etapas definidas no cronograma físico financeiro	Prefeitura Municipal / Divisão de Engenharia
Monitoramento e Acompanhamento da execução obra	Prefeitura Municipal / Divisão de Engenharia
Fiscalização da execução da obra	Prefeitura Municipal / Divisão de Engenharia e Instituto Água e Terra
Administração e Manutenção do Parque após implantado	Prefeitura Municipal / Administração Municipal

*O § único do art. 136 da Lei 15.608/2007 veda o início da execução do convênio sem projeto executivo.



Convênio nº 222/2021

Os Orçamentos, com a descrição dos serviços, os quantitativos e os custos unitários, foram estimados a partir das Tabelas de Referência: **SINAPI 09/21, Cot. Preços de Mercado**, para implantação do Parque Urbano, resultando no valor total de:

R\$ 602.394,13 (Seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Quadro 2: Resumo do Orçamento (Orçamento completo no Anexo):

[illegible]

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213 4700



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO

Protocolo nº 16.827.027-5

Convênio nº 222/2021

5 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

Quadro 3: Cronograma de Atividades e Envolvimentos das instituições.

ETAPAS/ATIVIDADES	2021												2022											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração Projeto Executivo de acordo com o anteprojeto aprovado												●												
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque Urbano													●											
Licitação Obra – Abertura Edital														●										
Licitação Obra – Contratação															●									
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.																●	●	●	●	●	●			
Monitoramento e Acompanhamento da execução da obra																●	●	●	●	●	●			
Fiscalização da execução da obra																●	●	●	●	●	●			
Administração e manutenção do Parque Urbano após implantado																						●	●	●

Os Órgãos/Setores responsáveis por cada Etapa/Atividade estão descritos no Quadro 01 deste Plano de Trabalho.

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213 4700



INSTITUTO
ÁGUA E TERRA



Protocolo nº 16.827.027-5

Convênio nº 222/2021

Quadro 3: Cronograma de Atividades e Envolvimentos das instituições.

ETAPAS/ATIVIDADES	2023												2024											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração Projeto Executivo de acordo com o anteprojeto aprovado																								
Elaboração do Termo de Referência e Edital de Licitação para contratação de empresa especializada para a construção da obra do Parque Urbano																								
Licitação Obra – Abertura Edital																								
Licitação Obra – Contratação																								
Execução da Obra de acordo com o Projeto Executivo e o Termo de Referência de Licitação, que devem estar de acordo com o anteprojeto aprovado.																								
Monitoramento e Acompanhamento da execução da obra																								
Fiscalização da execução da obra																								
Administração e manutenção do Parque Urbano após implantado	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

Os Órgãos/Setores responsáveis por cada Etapa/Atividade estão descritos no Quadro 01 deste Plano de Trabalho.

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213 4700





INSTITUTO
ÁGUA E TERRA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5

Convênio nº 222/2021

Quadro 4: Cronograma Físico – Financeiro

Total de Medições 5

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E MEDIÇÕES	DURAÇÃO (MESES)	(%)	REPASSE INSTITUTO (R\$)	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (R\$)
1ª.	Projetos Complementares/ Termo de Referência/Edital Licitação	-	-	-	-
2ª.	Licitação da Obra	-	-	-	-
3ª.	Medição nº 01 Licitação da Obra - Contratação CONST. DE SANITÁRIOS PÚBLICOS (20%); INST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (16,02%);	2	18,01%	98.575,71	12.047,88
4ª.	Medição nº 02 CONST. DE SANITÁRIOS PÚBLICOS (20%); INST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (19,78%);	1	19,89%	119.930,45	
5ª.	Medição nº 03 CONST. DE SANITÁRIOS PÚBLICOS (20%); INST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (22,29%);	1	21,15%	126.136,23	
6ª.	Medição nº 04 CONST. DE SANITÁRIOS PÚBLICOS (20%); INST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (21,20%);	1	20,61%	123.444,56	

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213 4700

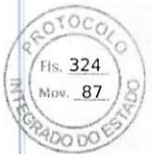
Página | 7



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5

Convênio nº 222/2021

7ª	Medição nº 05 CONST. DE SANITÁRIOS PÚBLICOS (20%); INST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (20,72%);	1	20,36%	122.259,09	
8ª	Medição nº 06		0,00%		
9ª	Medição nº 07		0,00%		
10ª	Medição nº 08		0,00%		
11ª	Medição nº 09		0,00%		

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213.4700

Página | 8



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5

Convênio nº 222/2021

12ª	Medição nº 10		0,00%		
13ª	Medição nº 11		0,00%		
14ª	Medição nº 12		0,00%		
RELATÓRIO FINAL – OBRA CONCLUÍDA		-	100,01%	-	-

A Prefeitura Municipal é a responsável pela elaboração dos Relatórios de Medição contidos no quadro 04 acima.

Valor Total Convênio	602.393,92
Valor Total Instituto Água e Terra	590.346,04
Valor Total Contrapartida Municipal	12.047,88

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213 4700

Página | 9



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
E DO TURISMO



Protocolo nº 16.827.027-5

Convênio nº 222/2021

6 - ORÇAMENTO DETALHADO

Os Orçamentos, com a descrição dos serviços, os quantitativos e os custos unitários, foram estimados a partir das Tabelas de Referência:: SINAPI 09/21, Cot. Preços de M², para a implantação do Parque Urbano, resultando no valor total de::

R\$ 602.394,13 (Seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

+

Orçamento Detalhado. (ANEXO AO PROCESSO)

7 - DECLARAÇÃO

Declaro em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros para participação na contrapartida destinada a implantação do Parque Urbano.

Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os participantes firmam o presente instrumento.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor- Presidente do Instituto Água e Terra

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeitura Municipal de Sapopema

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80230-120 | Fone: (41) 3213 4700

Página | 10



ePROTOCOLO



Documento: **2222021PlanodeTrabalhoParqueUrbanoSapopema.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 07/12/2021 14:06.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 07/12/2021 13:15.

Inserido ao protocolo **16.827.027-5** por: **Tatiana Nasser** em: 07/12/2021 13:06.

[Handwritten signatures in blue ink]



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ee315b0984d323638ce4dca9911345a5.



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



Cambé, 04 de Outubro de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.

A/C.: Engenheiro Jean Carlos C. Almeida

Assunto: Orçamento para Instalação de Postes Ornamentais e Postes com Projetores de LED.

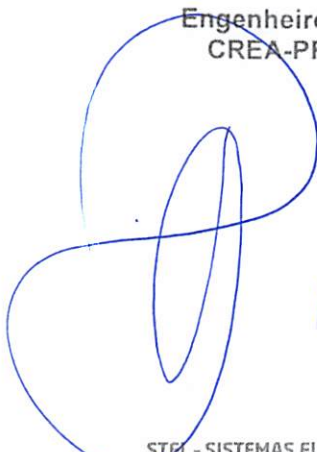
Prezado Senhores:

A empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé – PR, tem a grata satisfação em apresentar-lhes nossa **PROPOSTA COMERCIAL** aos serviços em epígrafe.

Aguardamos pronunciamento a respeito e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,


STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D








SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



ESCOPO DA PROPOSTA:

O presente Orçamento estimado compreende o fornecimento de serviços especializados de mão de obra para Instalação de Postes Ornamentais e Postes com projetores de LED na Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/no, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema- Paraná..

PREÇO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT	VALOR DO MATERIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
	MATERIAL				R\$ 304.417,85
1	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN	32,00	R\$ 1.051,53	R\$ 33.648,96
2	LUMINÁRIA PUBLICA LED 70W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN	44,00	R\$ 816,22	R\$ 35.913,68
3	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES, -conforme detalhe	CJ	14,00	R\$ 1.969,89	R\$ 27.578,46
4	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe	CJ	15,00	R\$ 2.139,54	R\$ 32.093,10
5	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 8 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe	CJ	16,00	R\$ 3.656,80	R\$ 58.508,80
6	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	UN	17,00	R\$ 113,10	R\$ 1.922,70
7	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	800,00	R\$ 11,31	R\$ 9.048,00
8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V-PP 2 x 10MM	M	1.100,00	R\$ 18,85	R\$ 20.735,00
9	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M	200,00	R\$ 26,39	R\$ 5.278,00
10	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V 16,0MM	M	1.300,00	R\$ 15,08	R\$ 19.604,00
11	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - 10,0MM	M	120,00	R\$ 9,42	R\$ 1.130,40
12	TUBO FLEXIVEL CANALEX 1.1/4"	M	1.200,00	R\$ 4,72	R\$ 5.664,00
13	TUBO FLEXIVEL CANALEX 2"	M	330,00	R\$ 5,65	R\$ 1.864,50
14	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 6,0M	M	50,00	R\$ 13,58	R\$ 679,00
15	ENTRADA DE SERVIÇO COM MEDIÇÃO TRIFASICO 100A PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA. CONFORME DETALHE	UN	1,00	R\$ 4.895,66	R\$ 4.895,66
16	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400MM	UN	52,00	R\$ 58,74	R\$ 3.054,48
17	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	UN	45,00	R\$ 156,66	R\$ 7.049,70
18	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN	20,00	R\$ 9,79	R\$ 195,80
19	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M - 200 DAN	UN	6,00	R\$ 1.174,96	R\$ 7.049,76
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 X 20A	UN	2,00	R\$ 48,52	R\$ 97,04
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 30A	UN	2,00	R\$ 57,90	R\$ 115,80
22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 20A	UN	1,00	R\$ 57,90	R\$ 57,90
23	QUADRO DE COMANDO SEM BARRAMENTO PARA 6 DISJ	UN	1,00	R\$ 302,41	R\$ 302,41
24	PROJETORES LED 150 W - 5 ANOS DE GARANTIA	UN	32,00	R\$ 685,39	R\$ 21.932,48

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sanchez, 305/C - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Cambé/PR

Fone 55 (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - IE: 903.37474-86

projetos@stelsistemaseletricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão



25	SUPORTE METÁLICO SUST 04 PROJ RET/LED 150	UN	8,00	R\$ 587,48	R\$ 4.699,84
26	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UN	52,00	R\$ 11,52	R\$ 599,04
27	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UN	2,00	R\$ 296,49	R\$ 592,98
28	FUSÍVEL DIAZED 4A	UN	6,00	R\$ 2,05	R\$ 12,30
29	ANEL PROTEÇÃO FUSÍVEL DIAZED 2/25A	UN	6,00	R\$ 7,44	R\$ 44,64
30	RELE FOTOELETRICO 220 V	UN	2,00	R\$ 24,71	R\$ 49,42
	MÃO DE OBRA				R\$ 63.304,03
31	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³	7,20	R\$ 329,14	R\$ 2.369,81
32	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³	150,00	R\$ 109,71	R\$ 16.456,50
33	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M³	6,00	R\$ 438,85	R\$ 2.633,10
34	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M³	150,00	R\$ 32,92	R\$ 4.938,00
35	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	1.530,00	R\$ 3,42	R\$ 5.232,60
36	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	1.530,00	R\$ 5,70	R\$ 8.721,00
37	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 8 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	16,00	R\$ 455,89	R\$ 7.294,24
38	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 6 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	29,00	R\$ 341,92	R\$ 9.915,68
39	INSTALAÇÃO DE POSTE DE COM PROJETORES DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN	6,00	R\$ 575,19	R\$ 3.451,14
40	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN	1,00	R\$ 2.291,96	R\$ 2.291,96
VALOR DO MATERIAL					R\$ 304.417,85
VALOR DA MÃO DE OBRA					R\$ 63.304,03
VALOR TOTAL					R\$ 367.721,88

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da emissão da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição de V.S.as para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Rua Francisco Delgado Sanches, 305/C - Jd. Vitória - CEP 86182-130 - Cambé/PR
Fone 55 (43) 3154-2828 - CNPJ: 07.248.071/0001-57 - IE: 903.37474-86
projetos@stelsistemaseltricos.com.br



Eletrofito Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ-PR

FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofito.com.br

CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná					
LOCAL: Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/no, Estrada da Serra					
PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT	VALOR DO MATERIAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MATERIAL					R\$ 312.652,47
1	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN	32,00	R\$ 1.092,36	R\$ 34.955,52
2	LUMINÁRIA PUBLICA LED 70W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN	44,00	R\$ 847,92	R\$ 37.308,48
3	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES, -conforme detalhe	CJ	14,00	R\$ 2.046,39	R\$ 28.649,46
4	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe	CJ	15,00	R\$ 2.222,63	R\$ 33.339,45
5	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO -8 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe	CJ	16,00	R\$ 3.798,81	R\$ 60.780,96
6	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	UN	17,00	R\$ 117,50	R\$ 1.997,50
7	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	800,00	R\$ 11,75	R\$ 9.400,00
8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V-PP 2 x 10MM	M	1100,00	R\$ 19,58	R\$ 21.538,00

Daniel Vinícius dos Anjos da Silva
CPF 105.610.719-54



9	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M	200,00	R\$ 27,41	R\$ 5.482,00
10	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V 16,0MM	M	1300,00	R\$ 15,66	R\$ 20.358,00
11	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - 10,0MM	M	120,00	R\$ 9,79	R\$ 1.174,80
12	TUBO FLEXIVEL CANALEX 1.1/4"	M	1200,00	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00
13	TUBO FLEXIVEL CANALEX 2"	M	330,00	R\$ 5,87	R\$ 1.937,10
14	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 6,0M	M	50,00	R\$ 14,10	R\$ 705,00
15	ENTRADA DE SERVIÇO COM MEDIÇÃO TRIFASICO 100A PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA. CONFORME DETALHE	UN	1,00	R\$ 4.712,64	R\$ 4.712,64
16	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDA 16 X 2400MM	UN	52,00	R\$ 56,55	R\$ 2.940,60
17	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	UN	45,00	R\$ 150,80	R\$ 6.786,00
18	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN	20,00	R\$ 9,42	R\$ 188,40
19	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M - 200 DAN	UN	6,00	R\$ 1.131,03	R\$ 6.786,18
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 X 20A	UN	2,00	R\$ 46,71	R\$ 93,42
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 30A	UN	2,00	R\$ 55,73	R\$ 111,46
22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 20A	UN	1,00	R\$ 55,73	R\$ 55,73
23	QUADRO DE COMANDO SEM BARRAMENTO PARA 6 DISJ	UN	1,00	R\$ 291,11	R\$ 291,11
24	PROJETORES LED 150 W - 5 ANOS DE GARANTIA	UN	32,00	R\$ 659,77	R\$ 21.112,64
25	SUPORTE METÁLICO SUST 04 PROJ RET/LED 150	UN	8,00	R\$ 565,52	R\$ 4.524,16
26	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UN	52,00	R\$ 13,70	R\$ 712,40
27	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UN	2,00	R\$ 352,49	R\$ 704,98
28	FUSÍVEL DIAZED 4A	UN	6,00	R\$ 2,44	R\$ 14,64
29	ANEL PROTEÇÃO FUSÍVEL DIAZED 2/25A	UN	6,00	R\$ 8,85	R\$ 53,10
30	RELE FOTOELETRICO 220 V	UN	2,00	R\$ 29,37	R\$ 58,74
MÃO DE OBRA					R\$ 64.265,94
31	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³	7,20	R\$ 341,92	R\$ 2.461,82
32	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³	150,00	R\$ 113,97	R\$ 17.095,50

Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
CPF 105.619.217-54

Fls. Nº.

39

MUNICÍPIO

33	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M³	6,00	R\$ 455,89	R\$ 2.735,34
34	REATERRO E APOLOAMENTO DAS VALAS	M³	150,00	R\$ 34,20	R\$ 5.130,00
35	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	1530,00	R\$ 3,30	R\$ 5.049,00
36	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	1530,00	R\$ 5,49	R\$ 8.399,70
37	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 8 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	16,00	R\$ 438,85	R\$ 7.021,60
38	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 6 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	29,00	R\$ 329,14	R\$ 9.545,06
39	INSTALAÇÃO DE POSTE DE COM PROJETORES DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN	6,00	R\$ 683,84	R\$ 4.103,04
40	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN	1,00	R\$ 2.724,88	R\$ 2.724,88
VALOR DO MATERIAL					R\$ 312.652,47
VALOR DA MÃO DE OBRA					R\$ 64.265,94
VALOR TOTAL					R\$ 376.918,41

Cotação de preços com validade de 60 (sessenta) dias.

Maringá - Estado do Paraná, 05 de novembro de 2021.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
NOME: DANIEL VINIC. DOS ANJ. DA SILVA
RG Nº: 13.667.676-8/SSP-PR / CPF Nº: 046.105.010.719-54
CARGO: AUX. ADM. PLENO

85.062.099/0001-09
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
 ROD. PR 317, Nº 8521 - PQ. INDL. SUL
 SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO - CEP 87065-005
MARINGÁ - PR



Wenceslau Braz, 05 de outubro de 2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA- PR.

REF.: Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/no, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema- Paraná.

Prezados Senhores

Em atenção, conforme vossa consulta estamos encaminhando orçamento para os serviços abaixo descritos.

Para tanto segue a proposta orçamentária e condições de pagamento.

Impostos inclusos no preço apresentado.

Sendo o que temos para o momento desde já ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;



Rivail Genar Feliciano
Gerencia Administrativa
RG 2.122.724-2 SSP/PR

85.489.078/0001-74

**ENGELUZ - Iluminação e
Eletricidade Eireli**

Rod. Parigot de Souza KM 254
Dist. Industrial CEP 84.950-000

Wenceslau Braz - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA- PR.

REF.: Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/no, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema- Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT	VALOR DO MATERIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
	MATERIAL				R\$ 264.730,91
1	LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN	32,00	R\$ 918,81	R\$ 29.401,92
2	LUMINÁRIA PUBLICA LED 70W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN	44,00	R\$ 713,21	R\$ 31.381,24
3	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES, -conforme detalhe	CJ	14,00	R\$ 1.721,26	R\$ 24.097,64
4	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe	CJ	15,00	R\$ 1.869,50	R\$ 28.042,50
5	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 8 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe	CJ	16,00	R\$ 3.195,26	R\$ 51.124,16
6	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	UN	17,00	R\$ 98,83	R\$ 1.680,11
7	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 2,5MM	M	800,00	R\$ 9,88	R\$ 7.904,00
8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V-PP 2 X 10MM	M	1.100,00	R\$ 16,47	R\$ 18.117,00
9	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M	200,00	R\$ 23,06	R\$ 4.612,00
10	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V 16,0MM	M	1.300,00	R\$ 13,18	R\$ 17.134,00
11	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - 10,0MM	M	120,00	R\$ 8,24	R\$ 988,80
12	TUBO FLEXIVEL CANALEX 1.1/4"	M	1.200,00	R\$ 4,12	R\$ 4.944,00
13	TUBO FLEXIVEL CANALEX 2"	M	330,00	R\$ 4,94	R\$ 1.630,20
14	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 6,0M	M	50,00	R\$ 11,86	R\$ 593,00
15	ENTRADA DE SERVIÇO COM MEDIÇÃO TRIFASICO 100A PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA. CONFORME DETALHE	UN	1,00	R\$ 4.117,84	R\$ 4.117,84
16	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400MM	UN	52,00	R\$ 49,41	R\$ 2.569,32
17	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	UN	45,00	R\$ 131,77	R\$ 5.929,65
18	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN	20,00	R\$ 8,24	R\$ 164,80
19	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M - 200 DAN	UN	6,00	R\$ 988,28	R\$ 5.929,68
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 X 20A	UN	2,00	R\$ 40,82	R\$ 81,64
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 30A	UN	2,00	R\$ 48,70	R\$ 97,40
22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 20A	UN	1,00	R\$ 48,70	R\$ 48,70
23	QUADRO DE COMANDO SEM BARRAMENTO PARA 6 DISJ	UN	1,00	R\$ 254,37	R\$ 254,37

24	PROJETORES LED 150 W - 5 ANOS DE GARANTIA	UN	32,00	R\$ 576,50	R\$ 18.448,00
25	SUPORTE METÁLICO SUST 04 PROJ RET/LED 150	UN	8,00	R\$ 494,15	R\$ 3.953,20
26	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UN	52,00	R\$ 13,18	R\$ 685,36
27	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UN	2,00	R\$ 339,31	R\$ 678,62
28	FUSÍVEL DIAZED 4A	UN	6,00	R\$ 2,35	R\$ 14,10
29	ANEL PROTEÇÃO FUSÍVEL DIAZED 2/25A	UN	6,00	R\$ 8,52	R\$ 51,12
30	RELE FOTOELETRICO 220 V	UN	2,00	R\$ 28,27	R\$ 56,54
	MÃO DE OBRA				R\$ 55.863,28
31	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³	7,20	R\$ 287,60	R\$ 2.070,72
32	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³	150,00	R\$ 95,86	R\$ 14.379,00
33	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M³	6,00	R\$ 383,46	R\$ 2.300,76
34	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M³	150,00	R\$ 28,76	R\$ 4.314,00
35	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	1.530,00	R\$ 2,88	R\$ 4.406,40
36	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	1.530,00	R\$ 4,80	R\$ 7.344,00
37	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 8 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	16,00	R\$ 383,46	R\$ 6.135,36
38	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 6 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	29,00	R\$ 287,60	R\$ 8.340,40
39	INSTALAÇÃO DE POSTE DE COM PROJETORES DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN	6,00	R\$ 658,27	R\$ 3.949,62
40	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN	1,00	R\$ 2.623,02	R\$ 2.623,02
VALOR DO MATERIAL					R\$ 264.730,91
VALOR DA MÃO DE OBRA					R\$ 55.863,28
VALOR TOTAL					R\$ 320.594,19

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Certo de vossa análise e parecer, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;



Rivail Genar Feliciano
Gerencia Administrativa
RG 2.122.724-2 SSP/PR

85.489.078/0001-74

ENGELUZ - Iluminação e
Eletricidade Eireli

Rod. Parigot de Souza KM 254
Dist. Industrial CEP 84.950-000

Wenceslau Braz - PR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II
2ª Fase da Implantação de Parque Linear
Parque Urbano "Lote I - Parte Elétrica"
(29.087,32 M²)

Local da obra: Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/nº, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema– Paraná.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE I - PARTE ELETRICA – REVISÃO 0

Direitos autorais deste anexo técnico, projeto constam nos termos do art. 184 Cód. Penal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

OBRA: - 2ª Fase da Implantação do Parque Linear Parque Urbano "Lote I - Parte Elétrica - Implantação de Iluminação Pública".

PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná

LOCAL: Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/nº, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema- Paraná.

FONTE:- Cotação de Preços de Mercado.

ART: - 1720211215787

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços a serem executados na Modalidade engenharia Elétrica/ Civil, contemplando, Elétrica, Baixa tensão, sendo o Lote I – A implantação do sistema Elétrico, Parte Elétrica/ Iluminação Pública (Padrão de Entrada, Condutores, Cabeamentos, Postes e instalação de lâmpadas do Tipo LED), tendo as especificações adiante descritas.

A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade – NBR 9050/2020, no que diz respeito a implantação de Postes, próximos a rampas, passeio público destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência, cadeirantes.

GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.



Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **PROPONENTE**, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **PROPONENTE**, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da **PROPONENTE**, deverá ser comunicado previamente ao **MUNICÍPIO**, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A **PROPONENTE** não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- a) Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva;
- c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Situação Fundiária Acerca da dominialidade da poligonal de projeto pode-se dizer que se trata de área pública de propriedade do município de Sapopema.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

A área do projeto trata-se de um terreno no centro da Cidade. Está em área adensada, de grande circulação de pessoas e veículos, refletindo pouco desnível em sua topografia.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como **"CONTRATADA"**, sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Sapopema, doravante simplesmente denominado(s) por **"FISCALIZAÇÃO"**.

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da Ordem de Serviços.

MEDIÇÕES: Mensais

PROJETO URBANÍSTICO

Considerações gerais

O projeto urbanístico, Elétrico visa apresentar os elementos gráficos, textuais, técnicos necessários para a intervenção de implantação de Iluminação em espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes.

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo de Instalação (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.
- d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

CONCEITUAÇÃO DA PROPOSTA

O diagnóstico:

Com base nas informações obtidas no levantamento de campo constatou-se que a área faz parte da zona urbana da cidade, fundo de vale, adensada, desprovida de elementos urbanizadores como lixeiras, bancos, Iluminação Pública etc. O traçado da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário. A topografia não é acentuada e não representa impedimento para o projeto.

A intervenção:

A área de intervenção teve a sua poligonal definida levando-se em consideração o perímetro de pista de caminhada coincidente com o meio-fio.

Definida a poligonal de intervenção procurou-se desenvolver um projeto que propiciasse a perfeita iluminação na reurbanização da área visando melhorar as condições em que ela se encontra de modo a oferecer aos adeptos de atividades físicas e usuários, mais qualidade de acesso e conforto. Diante ao diagnóstico e as solicitações da prefeitura municipal o projeto deveria contemplar, passeios para circulação, rampas e pavimentação da Pista de Caminhada/Ciclovía.

1.0 – INÍCIO DAS OBRAS: -

1.1. Instalação da Obra:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

1.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra.

Considerações gerais

Procedimentos de execução

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNTs.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

1.3. Locação:

1.3.1. Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação dos Postes, obedecendo - se os recuos projetados e padrões da estrada municipal existentes.

1.3.2. Com referência as cotas do piso acabado.



2.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES: -

2.1. Placa Indicativa da Obra:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico, etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

2.2. Limpeza do Terreno – Área de Intervenção:

O terreno, especificamente a área de intervenção de Implantação de Postes e Redes será limpo manualmente, e regularizado convenientemente para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.

Destinação do Entulho:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art 3º

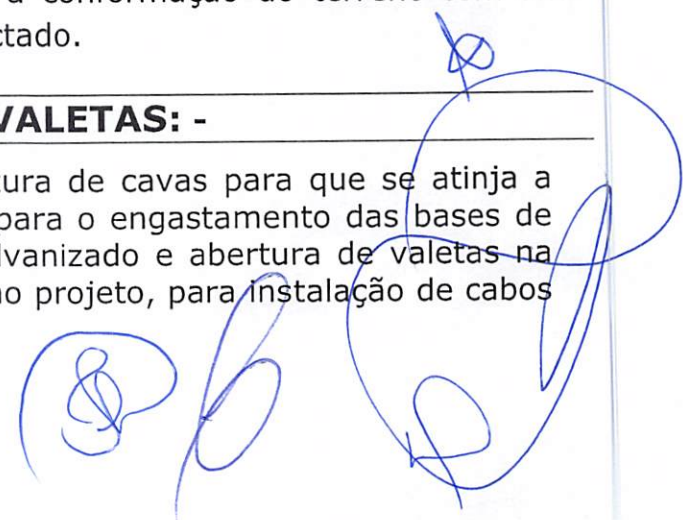
CLASSE	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	EXEMPLO
A	Materiais que podem ser reciclados ou reutilizados como agregado em obras de infraestrutura, edificações e canteiro de obras.	Tijolos, telhas e revestimentos cerâmicos; blocos e tubos de concreto e argamassa.
B	Materiais que podem ser reciclados e ganhar outras destinações.	Vidro, gesso, madeira, plástico, papelão e outros.
C	Itens para o qual não existe ou não é viável aplicação econômica para recuperação ou reciclagem.	Estopas, lixas, panos e pincéis desde que não tenham contato com substância que o classifique como D.
D	Aqueles compostos ou em contato de materiais/substâncias nocivos à saúde.	Solvente e tintas, telhas e materiais de amianto; entulho de reformas em clínicas e instalações industriais que possam estar contaminados.

Aterro Apilado:

Trata do aterro necessário para conformação do terreno com uma camada de solo devidamente compactado.

3.0 - ABERTURA DE CAVAS E VALETAS: -

Compreende o serviço de abertura de cavas para que se atinja a resistência estabelecida em projeto para o engastamento das bases de concretos para os postes de aço galvanizado e abertura de valetas na profundidade e largura compatíveis ao projeto, para instalação de cabos subterrâneos de Baixa Tensão.





4.0 - ENTRADA DE SERVIÇOS COM MEDIDORES E COMANDOS: -

4.1. Entrada de Energia:

Deverá ser executada a entrada de serviços com Medidores e quadros de comando conforme padrão da concessionária de energia local - COPEL, sendo o referido ramal constituído por fio rígido de cobre, isolamento 1kV, para fases, abrigados na descida do poste em um eletroduto de PVC rígido ou curvável até a caixa de medição, em conformidade com o projeto executivo.

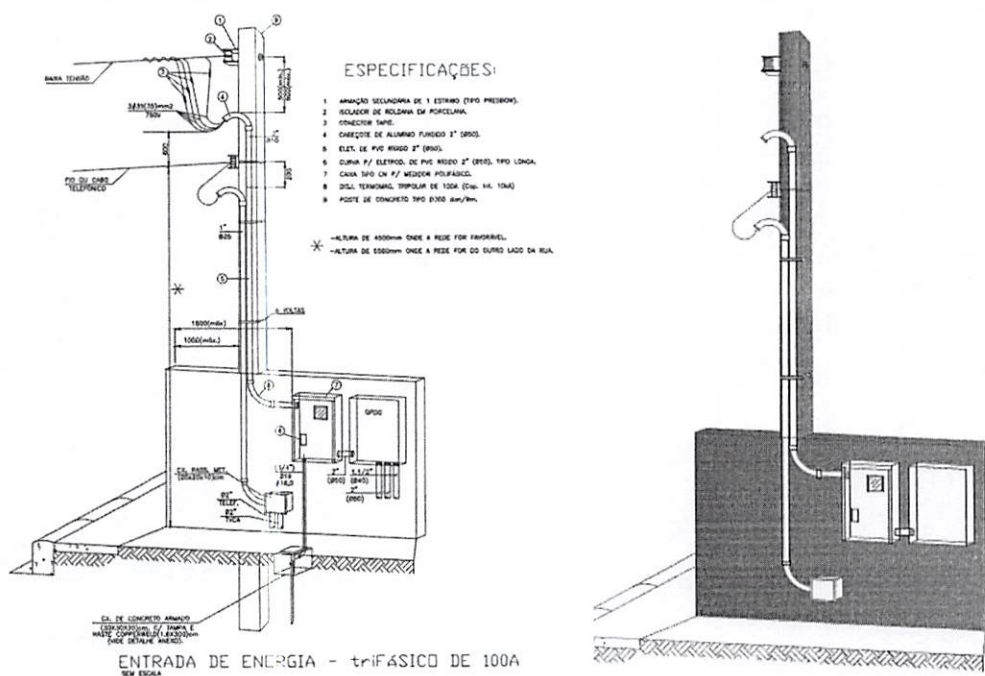


Imagem Ilustrativa 01 - Padrão de Entrada - (Tipo).

4.2. Eletrodutos e Cabos Flexíveis:

Após a condição da caixa de comando utilizar eletroduto e cabos de cobre flexíveis unipolares para as fases.

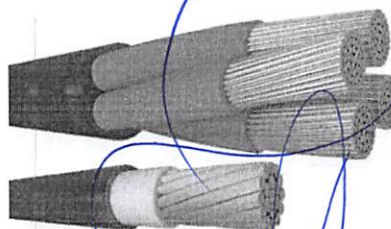


Imagem Ilustrativa 02 - Cabos de Cobre Isolado 1 KV - (Tipo).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

O condutor de aterramento será de cobre, ligando o Quadro de Comando ao eletrodo de terra de forma retilínea, sem emendas ou dispositivos que possam causar sua interrupção. Todas as partes metálicas da instalação elétrica, sem tensão e sujeitas a energização acidental, serão permanentemente ligadas à terra (eletroduto de aço galvanizado, caixas metálicas em geral, postes de iluminação pública etc.). O valor da resistência de aterramento não poderá ser superior a 25 ohms, em qualquer época do ano.

5.0 – CONDUTORES DE FASE: -

Os condutores de fase utilizados deverão ser de cobre, flexíveis, com isolamento de Borracha Etileno Propileno (EPR) 1kV antichama, temperatura máxima de 90° em serviço contínuo conforme NBR 7288.

As fases deverão ser identificadas com anilhas ou fita isolante colorida em cores diferentes, mantendo o padrão em toda a instalação.

Os condutores deverão ser passados pelos eletrodutos de forma a não danificar a isolamento. As emendas deverão ser feitas, quando necessário, dentro das caixas de passagem, com fita de auto fusão 1kV e fita isolante.

6.0 - ELETRODUTO CORRUGADO PEAD: -

Será Utilizado duto flexível corrugado fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), conforme a ABNT NBR 15715:2009 – Dutos Corrugados de Polietileno para Infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações, em conformidade com projeto executivo, sendo $\varnothing 1.1/4''$ e $\varnothing 2''$, com fio guia com resistência a tração de no mínimo 200 kgf.



Imagem Ilustrativa 03 – Eletroduto Corrugado PED– (Tipo).

Observação:

Não são permitidas emendas fora das caixas de passagem.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

7.0 - VALETAS: -

A empresa executora deverá abrir valetas seguindo os trajetos apresentados no projeto executivo, nas dimensões, de no mínimo 50 cm de profundidade e 15 cm de largura.

8.0 - POSTES: -

8.1 POSTES DECORATIVOS

Poste de aço flangeado galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas da ABNT, com 06,00 metros de altura, com seção transversal circular, galvanizado a fogo interna e externamente conforme normas da ABNT, com Braço ornamental central para 01 e 02 luminárias, fabricado a partir de chapa de aço galvanizado, com conicidade constante, com diâmetro de 60 mm na extremidade para instalação da luminária. Braço instalado com 5° de inclinação e 500mm de projeção, conforme desenho:

Galvanizado a fogo interna e externamente conforme norma NBR-6323.



Imagem Ilustrativa 04 – Poste de Ferro Galvanizado de 06 metros de altura, com 01 luminária de LED 70 Watts – (Tipo).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 816 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Imagem Ilustrativa 05 – Poste de Ferro Galvanizado de 06 metros de altura, com 02 luminária de LED 70 Watts – (Tipo).

Observação:

O poste deve ser flangeado e atender a norma NBR-14744.

A fixação dos postes pode ser através de flange com chumbadores em base de concretos.

9.0 - POSTE DE CONCRETO: -

A empresa executora deverá implantar postes de concreto circular, porém com altura e resistência nominal, conforme projeto.

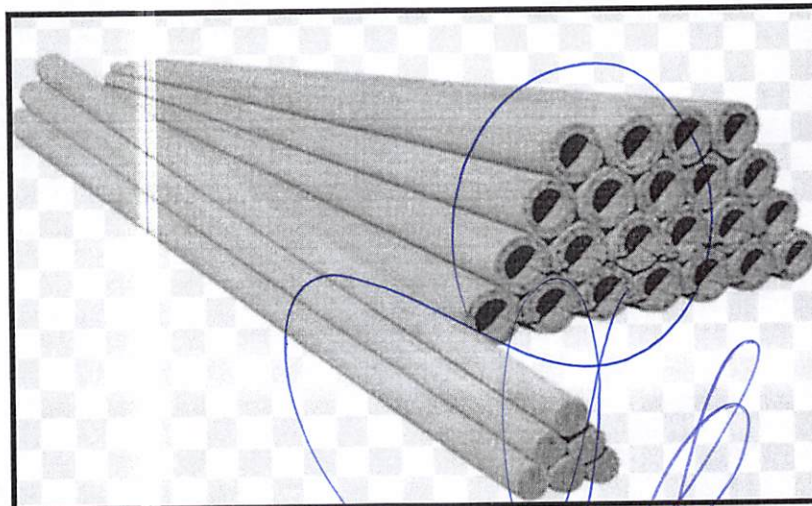


Imagem Ilustrativa 06– Poste em concreto, 200/12 – (Tipo).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Observação:

O poste deve ser credenciado, certificado atendendo as exigências da concessionária de energia local - COPEL

10.0 – LUMINÁRIAS DE LED: -

10.1. LUMINÁRIA DE LED DE 70 WATTS

A empresa executora deverá fornecer e instalar Luminária do Tipo pública com tecnologia LED, POTÊNCIA MÁXIMA DE 70 WATTS, mínimo de 9.100 lumens, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator em vidro com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima de 70 watts; eficiência mínima do conjunto de ≥ 130 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Base 7 pinos e fonte de alimentação / driver dimerizável de 0-10V que deve atender caso necessário o sistema de tele gerenciamento, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto para proteção contra descargas elétricas.

10.2. LUMINÁRIA DE LED DE 150 WATTS

A empresa executora deverá fornecer e instalar Luminária do Tipo pública com tecnologia LED, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 WATTS, mínimo de 19.500 lumens, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator em vidro com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 50.000h @L70. Led testados

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima de 150 watts; eficiência mínima do conjunto de ≥ 130 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 70 . Base 7 pinos e fonte de alimentação / driver dimerizável de 0-10V que deve atender caso necessário o sistema de tele gerenciamento, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,95$, DPS dispositivo de proteção contra surto para proteção contra descargas elétricas.

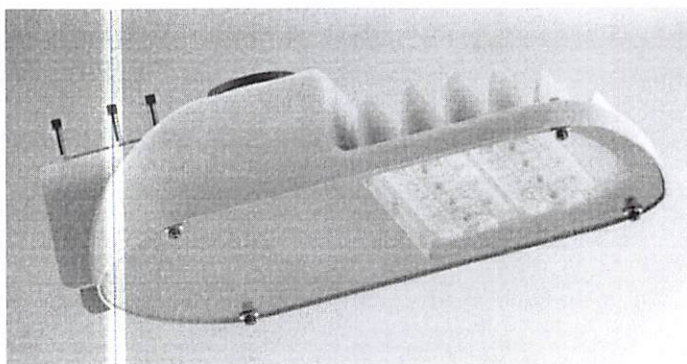


Imagem Ilustrativa 07– Luminárias de LED 70 e 150 WTTS - (Tipo).

Observação:

As luminárias a serem fornecidas, instaladas devem ser credenciadas, certificado atendendo as exigências da concessionária de energia local – COPEL e NBRs

10.3. PROJETOR DE LED 150 WATTS

Projektor com tecnologia LED com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, lente 140°, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação através de 02 parafusos em aço inoxidável na parte exterior para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; fluxo luminoso mínimo de 16.500 lm, eficiência mínima do conjunto de ≥ 110 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥ 80 . Alimentação dentro da faixa 85 – 265 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo $\geq 0,92$.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

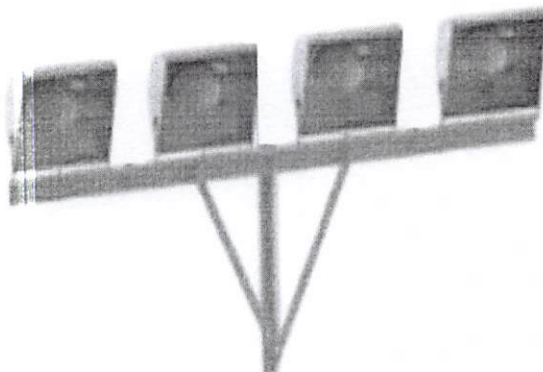


Imagem Ilustrativa 08.

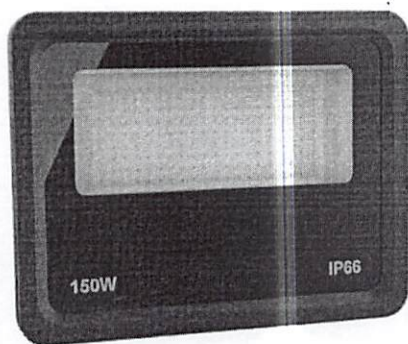


Imagem Ilustrativa 09.

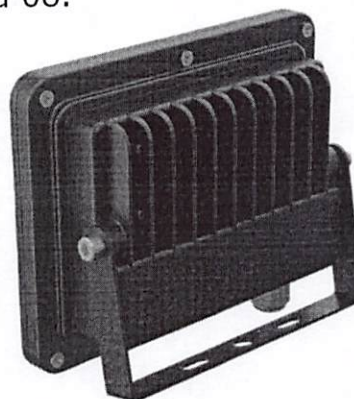


Imagem Ilustrativa 10.

Imagens Ilustrativas 08,09 e 10 – Projetores de LED 150 WTTs - (Tipo).

Observação:

As luminárias a serem fornecidas, instaladas devem ser credenciadas, certificado atendendo as exigências da concessionária de energia local – COPEL e NBRs

Garantia:

As luminárias deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante. O prazo da garantia deverá ser de no mínimo 5 (Cinco) anos, contados da data da entrega do produto ao Município certificação junto ao órgão regulador de qualidade (INMETRO).

11.0 - CABOS DE BAIXA TENSÃO: -

Os condutores a serem empregado serão de cobre com isolamento em PVC - 1 kV 10mm² até os postes ornamentais, e 16mm² até as quadras de esportes e da luminária a base dos postes serão conectados através de cabo de cobre isolamento tipo: PP 3x2,5mm² - 06/1kV. As emendas deverão ser bem apertadas e devidamente isoladas. Todos os

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

condutores a serem utilizados nestas instalações, deverão ter cores determinadas conforme padronização, para que se tenha uma exata orientação dos circuitos.

12.0 - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

A modalidade adotada na elaboração da Planilha orçamentaria de Referência foi a cotação de preços de mercado – (Media), Global, contemplando o fornecimento de todo material, mão de obra, EPI'S, ferramentas, encargos sociais para elaboração serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

13.0 - VISTORIA TÉCNICA.

A **licitante** poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura fixada no preâmbulo deste Edital, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 35481383, no horário de atendimento ao público das 8:00h às 17h.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste processo licitatório **específico**.

14.0 - LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICAVEIS: -

- Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas: 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 – Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- NBR 5682 / 1977 - Contratação, execução e supervisão de demolições.
- NBR 8419 / 1996 – Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.
- NBR 15112 / 2004 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15113 / 2004 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15114 / 2004 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Sólidos – Classe II – não inertes e III – inertes;
- NBR 6122/1996 - Projeto e execução de fundações
- NBR 12069 - Solo - Ensaio de penetração de cone in situ (CPT) - Método de ensaio.
- ABNT NBR 5410/atualizada/ 2020 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
- NBR 5433:1982 - Redes de distribuição aérea rural de energia elétrica – Padronização
- NBR 6251:2000 - Cabos de potência com isolamento extrudada para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos construtivos
- NBR 8451:1998 - Postes de concreto armado para redes de distribuição de energia elétrica – Especificação
- ABNT NBR 14684:2019 - Sistemas de dutos, subdutos e micro dutos para telecomunicações — Determinação da densidade de plástico por deslocamento
- ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 – Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009.
- ABNT IEC/PAS 62612:2013 - *Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral - Requisitos de desempenho*, elaborada pelo Comitê Brasileiro de eletricidade (ABNT/CB-03).
- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - OT - IBR 001/2006.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – Tribunal de Contas da União – TCU.

15.0 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: -

As medições serão mensais, medido e pago por itens e serviços completamente, solicitados, executados pela CONTRATADA e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Engenharia.

A empresa executora poderá indicar seu representante técnico para acompanhar a aferição e elaboração do Boletim de Medição (B.M).

16.0 – LIMPEZA FINAL: -

Após o término dos serviços acima especificados, a cada etapa, a empresa contratada procederá à limpeza do canteiro de obra. As infraestruturas deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, ao redor deverá estar perfeitamente limpos e regularizados, não atrapalhado o acesso de pessoas e veículos.

ENTREGA DA OBRA:

As obras serão recebidas provisoriamente após a última medição e definitivamente 60 dias após a última medição, desde que corrigidos todos os defeitos oriundos de vícios de contração, surgidos no período.

QUANTITATIVOS E SERVIÇOS UTILIZADOS:

Com base na seção tipo do projeto, bem como no presente Memorial Descritivo, a descrição dos serviços e suas quantidades encontra-se no Anexo I – Termo de Referência - Planilha orçamentária em anexo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto ao setor de Engenharia da Prefeitura municipal de Sapopema.

Para sua perfeita execução, deve ser utilizado, obrigatoriamente, o DIÁRIO DE OBRA. O "DIÁRIO DE OBRA" ou "REGISTRO DE OCORRÊNCIAS" é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

quanto a fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visadas diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No "DIÁRIO DE OBRA" será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

Sapopema, Paraná, 22 de outubro de 2021.

FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO
DE OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA
PEREIRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809
Dados: 2021.10.22 12:00:58 -03'00'

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP


Paulo Maximiano de Souza Jr.
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO

Avenida Manuel Ribas – 818 - Centro
Sapopema/PR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II
2ª Fase da Implantação de Parque Linear
Parque Urbano "Lote II – Construção de
Sanitários Públicos"
(101.69 M²)

Local da obra: Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/nº, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema– Paraná.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – LOTE II – CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS
PÚBLICO – REVISÃO 0

Direitos autorais deste anexo técnico, projeto constam nos termos do art. 184 Cód. Penal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO

OBRA: - 2ª Fase da Implantação do Parque Linear Parque Urbano "Lote II - Construção de Sanitários Públicos".

PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná

LOCAL: Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/nº, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema- Paraná.

FONTE:- Tabela SINAP 02/2021.

ART: - 1720211637991

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se aos serviços a serem executados na Modalidade Civil, contemplando, Lote II - Construção de Sanitários Públicos, sendo Masculino, Feminino e Portadores de necessidades Especiais, tendo as especificações adiante descritas.

A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade - NBR 9050/2020, no que diz respeito a implantação de rampas, destinadas à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência - PNE.

GENERALIDADES

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou conselho de Classe de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado pela Prefeitura Municipal.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **PROPONENTE**, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **PROPONENTE**, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou Responsabilidade Técnica da **PROPONENTE**, deverá ser comunicado previamente ao **MUNICÍPIO**, cujo currículo deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços objeto desta:

- a) Sem autorização do Departamento de Engenharia Municipal e implantação prévia de sinalização da obra;
- b) Em dias de chuva;
- c) Sem a demarcação prévia da área de Intervenção.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Situação Fundiária Acerca da dominialidade da poligonal de projeto pode-se dizer que se trata de área pública de propriedade do município de Sapopema.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

A área do projeto trata-se de um terreno no centro da Cidade. Está em área adensada, de grande circulação de pessoas e veículos, refletindo pouco desnível em sua topografia.

EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como **"CONTRATADA"**,

sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Sapopema, doravante simplesmente denominado(s) por **"FISCALIZAÇÃO"**.

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da Ordem de Serviços.

MEDIÇÕES: Mensais

PROJETO URBANÍSTICO

Considerações gerais

O projeto urbanístico, Elétrico visa apresentar os elementos gráficos, textuais, técnicos necessários para a intervenção de implantação de Iluminação em espaço público. Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as normas e regras vigentes.

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo de Instalação (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura deverá ser consultada.
- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes.
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito.



d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto.

CONCEITUAÇÃO DA PROPOSTA

O diagnóstico:

Com base nas informações obtidas no levantamento de campo constatou-se que a área faz parte da zona urbana da cidade, fundo de vale, adensada, desprovida de elementos urbanizadores como lixeiras, bancos, Iluminação Pública etc. O traçado da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário. A topografia não é acentuada e não representa impedimento para o projeto.

A intervenção:

A área de intervenção teve a sua poligonal definida levando-se em consideração o perímetro de pista de caminhada coincidente com o meio-fio.

Definida a poligonal de intervenção procurou-se desenvolver um projeto que propiciasse a perfeitas instalações dos sanitários na reurbanização da área visando melhorar as condições em que ela se encontra de modo a oferecer aos adeptos de atividades físicas e usuários, mais qualidade de acesso e conforto. Diante ao diagnóstico e as solicitações da prefeitura municipal o projeto deveria contemplar, passeios para circulação, rampas e pavimentação da Pista de Caminhada/Ciclovia.

1.0 – ÍNICIO DAS OBRAS: -

1.1. Instalação da Obra:

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários etc.

1.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A empresa contratada providenciara as suas expensas, as redes de energia elétrica provisória necessária para implantação do objeto e água potável, para execução da obra.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

715. Nº: 67



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Considerações gerais;

Procedimentos de execução

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas - ABNTs.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

1.3. Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da edificação, obedecendo - se os recuos projetados e padrões das Pistas de Caminhada, ciclovia existentes e estrada Municipal.

Com referência as cotas do piso acabado.

2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES: -

2.1. Placa Indicativa da Obra:

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico etc., conforme exigido pela administração, fiscalização e Convênio.

2.2. Limpeza do Terreno - Área de Intervenção:

O terreno, especificamente a área de intervenção de Implantação de Sanitários será limpo manualmente, e regularizado convenientemente



para se obter um perfil adequado para a execução da obra com inclinação adequada para facilitar o escoamento das águas pluviais superficiais.

Destinação do Entulho:

Todo entulho deverá ser depositado em caçambas apropriadas para a devida destinação, conforme CONAMA 307 Art. 3º.

CLASSE	DESCRIÇÃO DO RESÍDUO	EXEMPLO
A	Materiais que podem ser reciclados ou reutilizados como agregado em obras de infraestrutura, edificações e canteiro de obras.	Tijolos, telhas e revestimentos cerâmicos; blocos e tubos de concreto e argamassa.
B	Materiais que podem ser reciclados e ganhar outras destinações.	Vidro, gesso, madeira, plástico, papelão e outros.
C	Itens para o qual não existe ou não é viável aplicação econômica para recuperação ou reciclagem.	Estopas, lixas, panos e pincéis desde que não tenham contato com substância que o classifique como D.
D	Aqueles compostos ou em contato de materiais/substâncias nocivos à saúde.	Solvente e tintas; telhas e materiais de amianto; entulho de reformas em clínicas e instalações industriais que possam estar contaminados.

3.0 - LOCAÇÃO: -

3.1 – Locação da Obra:

3.1.1. Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo - se os recuos projetados e padrões existentes.

3.1.2. Com referência as cotas do piso acabado existente, demonstrado em projeto.

4.0 - ABERTURA DE CAVAS E VALETAS: -

4.1 – Escavação

Compreende o serviço de abertura de cavas e valetas, em vigas baldrame, estacas tipo broca manuais de Ø25 cm, para que se atinja a resistência e dimensões estabelecidas em projeto para o engastamento das bases de concretos.

Observação:

Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo casos excepcionais a critério da Fiscalização.

4.2 - Apiloamento

Deverá ser executado nivelamento e apiloamento do fundo das valas a fim de corrigir possíveis falhas. Na execução os fundos das valas deverão ser abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes de árvores, formigueiros etc.) não



aflorados, que serão acusados por percolação de água; após o que deverá ser fortemente apiloado com maço de 10 kg ou compactador CM-20.

4.3 - Lastro de brita

No fundo das vigas baldrames e blocos, deverá ser executado lastro de brita², com espessura de 5 cm.

5.0 - FORMAS

5.1 - Formas para Vigas Baldrames, Pilares, Contra – Vergas e Cinta de Amarração.

Não será permitido a concretagem de elementos de fundação sem fôrmas, sob pena de demolição e não aceitação dos serviços. As fôrmas das vigas baldrames, entre outras peças, deverão ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118 ou de chapa compensadas tipo, obedecendo a especificações a seguir:

O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem.

A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem.

Os cantos deverão estar perfeitamente travados; após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

6.0 – INFRAESTRUTURA - FUDUÇÃO

6.1. Estacas/ Vigas Baldrame.

6.1.1. Brocas:

Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, $f_{ck} = 25,0$ Mpa, com a seguinte ferragem: 04 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50 que deverão penetrá-la no mínimo 1,50 m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mínimo 0,50m.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6.1.2. Vigas baldrame:

Será executado sobre lastro de brita compactada com 4 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50 corridos com estribo de 5,0 mm CA-60 a cada 15 cm, e deverá ter dimensões 20 x 30 cm.

Observação:

As tubulações sendo elétrica ou hidráulica que atravessam as vigas de baldrame deverão ser colocadas antes da concretagem.

7.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES

Serão aplicadas em tinta Betuminosa na viga Baldrame:

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas entre a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Observação:-

A demarcação da obra, abertura blocas, valas e apiloamento - manual, os quantitativos constam em projetos e planilha orçamentária de referência.

8.0 - REATERRO E COMPACTAÇÃO

O reaterro será executado em camadas com altura máxima de 0,20m, com material isento de substâncias orgânicas, adequadamente umedecidas e perfeitamente adensadas por meio de soquetes manuais ou mecânicos, com o fim de evitar posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, até atingir a cota de nível do piso. Essas exigências não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades futuras em relação às condições mínimas de resistência e estabilidade que o solo deve satisfazer.



9.0 - SUPERESTRUTURA

Após a execução das fundações, serão executados os pilares, vigas, contra vergas e cinta de Amarração, com a seguinte ferragem:

9.1. Pilares, Vigas, Contra Vigas e Cinta de Amarração:

Deverão ser executadas com as dimensões de 0,15 x 0,15 m, com 4 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50 corridos com estribo de 5,0 mm CA-60 a cada 15 cm, conforme Projeto Estrutural 01/01.

10.0 – ALVENARIA DE ELEVAÇÃO.

Paredes de Alvenaria:

10.1. Tijolo de barro:

Deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 06 (seis) furos, com dimensão padrão a existente, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

10.2. Argamassa:

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de cal na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura de impermeabilização.

Observação:-

A planeza da parede deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a conclusão da mesma, posicionando uma régua metálica ou de madeira em diversos pontos da parede, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

O prumo e o nível devem ser verificados periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovados após o término da alvenaria. O nível pode ser verificado com mangueira plástica transparente com diâmetro maior ou igual a 13 mm.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 816 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

A alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes, o espaço resultante deve ser preenchido após sete dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.

Sobre o vão de portas e caixilhos devem ser colocadas vergas e sob o vão de caixilhos devem ser colocadas contravergas.

As vergas e contravergas devem exceder a largura do vão pelo menos 50 cm de cada lado e ter altura mínima de 10 cm. Na largura para a instalação de portas e caixilhos devem ser considerados os vãos adicionais para encaixe de batentes ou contramarcos. As folgas entre a alvenaria e caixilhos devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia.

Quando o vão for maior que 2,40 m a verga ou contraverga deve ser calculada como viga.

A execução deverá obedecer rigorosamente aos detalhes do Projeto.

11.0 – LAJE TRELIÇADA.

Os Sanitários receberão Laje-Forro $h=0,8m$, conforme quantitativos apresentado na planilha orçamentaria de referência e demarcado em projeto.

11.1. Escoramento:

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas.

11.2. Formas:

As Formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem, após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície.

11.3. Lançamento - Concretagem.

Será preenchida com concreto $Fck=20MPa$ na espessura mínima de 5 cm, com armadura de tela de aço $1/4"$ – tipo malha, (elemento de enchimento com 8 cm). Após a cura e desforma, a laje deverá estar limpa e sem imperfeições. Todo o concreto estrutural deverão ser $Fck=20MPa$.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3508-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Observação:-

Após o lançamento, a cura do concreto deverá ser mantida por pelo menos sete (7) dias com as formas. As desformas deverão ser executadas nos prazos estabelecidos pelas Normas Brasileiras e cuidadosamente retiradas para não danificar as peças.

Quando a concretagem for interrompida, deverão ser tomados todos os cuidados necessários para uma perfeita aderência, de maneira que não haja diminuição da resistência da referida peça.

12.0 – ESTRUTURAS DE COBERTURA.

12.1. Estrutura do Madeiramento do Telhado em 05 (Cinco) Águas e Alpendre

Características e Dimensões do Material Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas de lei, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

12.2. Projeção da Cobertura Telhado:

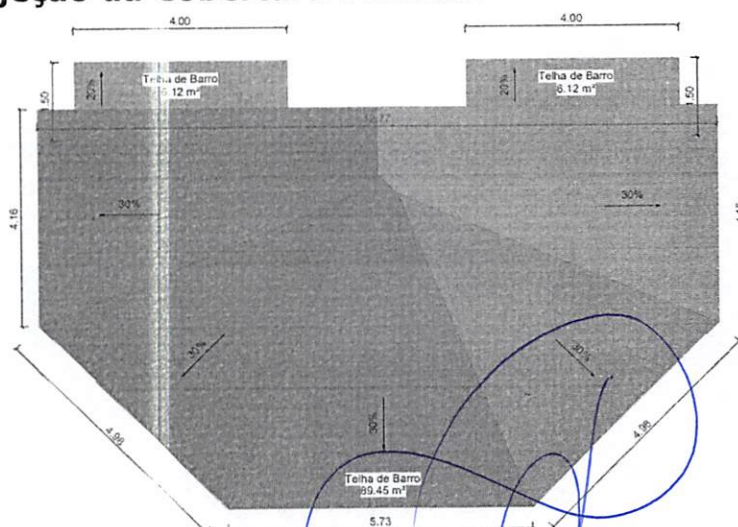


Imagem 01 – Imagem - Prancha 02/02 – Projeto Executivo – Arquitetônico-Telhado

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 848 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (41) 3548-1363 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

12.3 Tramas de Madeira:

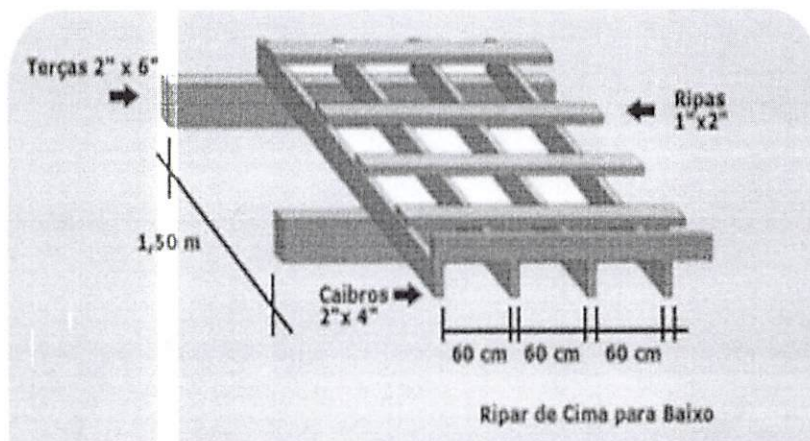


Imagem 02 – Ilustrativa – Composição da Trama de Madeira.

12.4 Cobertura tipo Alpendre:

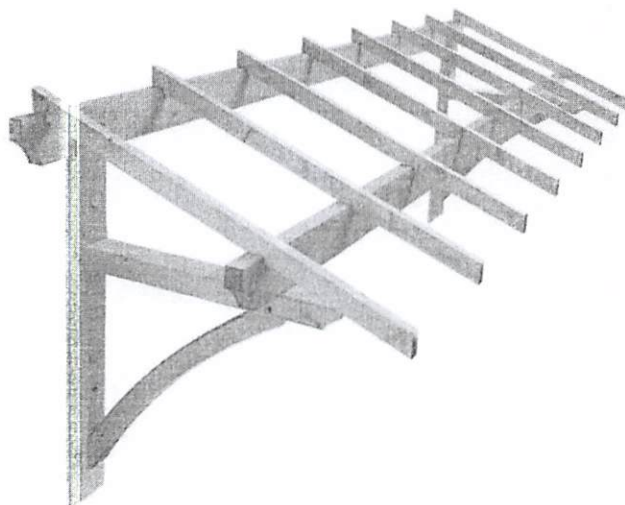


Imagem 03 – Ilustrativa – Detalhes/Estrutura do Tipo Alpendre

13.0 – COBERTURA TELHADO.

13.1 - Telhas Cerâmicas do tipo Portuguesa.

Após a execução de toda trama em madeira de lei, a estrutura deve receber a cobertura em telha de barro, cerâmicas "tipo portuguesa", fabricadas com argila analisada e preparada em processo de prensagem ou extrusão e queimadas de 1ª Qualidade, com encaixes precisos, que facilitam o alinhamento, evitando a entrada de água no caso de chuvas com vento.

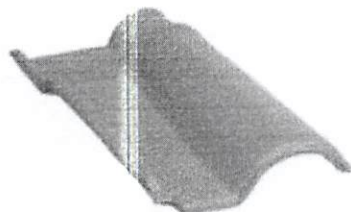
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Caracterização e Dimensões do Material: Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo Portuguesa, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto, em dimensões especificada em projetos e quantificada em planilha orçamentária.



TELHA PORTUGUESA

Inclinação mínima (%): 30

Absorção (%): <16

Absorção Hidro (%): <5

Peso (kg): 2.6

Ocupação por m²: 16

Imagem 04 - Ilustrativa – Telha de Barro, Cerâmica do Tipo Romana.

13.2 – Cumeeiras.

O item na planilha de referência remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação de Cumeeiras tipo cerâmica de ligação e acabamento.

A distância entre a ripa de cumeeira (e o eixo deve ser de 3,5 cm), proporcionando assim um recobrimento adequado da linha da cumeeira. As cumeeiras deverão ser emboçadas com o uso de cordão de argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com a garantia de alinhamento e vedação a que se destinam.

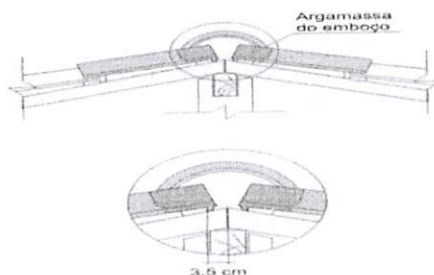


Imagem 05 – Ilustrativa – Cumieira do Tipo de Barro/ Cerâmica/ Emboço

13.3 - Ligações e Emendas Metálicas.

As ligações mecânicas das peças de madeira serão feitas em chapas metálicas e parafusos. Devem ser respeitados os espaçamentos e a pré-

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

furação especificados para evitar o fendilhamento da madeira em virtude da presença de elementos de união.

Nas regiões de ligação devem ser evitados lascamentos, nós, ranhuras ou outros defeitos que possam comprometer a resistência da ligação.

Nas ligações, os elementos resistentes devem ser aplicados com a utilização de ferramentas de furar, ranhurar ou fresar.

13.3.1 - Pré-furação das ligações parafusadas

As ligações parafusadas serão consideradas rígidas, para isso devem ser feitas com diâmetro não maior que o diâmetro do parafuso, acrescido de 0,5 mm (meio milímetro).

13.3.2 - Parafusos

Os parafusos terão diâmetros não menores que 10 mm e resistência característica de escoamento f_y de pelo menos 240MPa.

Os parafusos devem ser simetricamente dispostos em relação ao eixo da peça, de modo a reduzir ao mínimo o risco de se afrouxarem simultaneamente, em consequência de um possível fendilhamento da madeira.

Nas ligações parafusadas serão utilizados parafusos do tipo ASTM A-325, ou equivalente, sextavados, com rosca padrão americano com porca e 2 arruelas.

13.3.3 - Chapas metálicas em aço

As dimensões das chapas de aço que servirão de estribos e presilhas deverão atender adequadamente a cada situação disposta.

A espessura mínima das chapas de aço das ligações será 6 mm.

As larguras das chapas devem obedecer à regra $1/2h \leq L \leq h$, sendo h a altura da peça de madeira a ser emendada.

Os detalhes específicos de cada chapa a ser aplicada estão descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- ✓ Chapas para as tesouras do telhado de cobertura mais elevada
- ✓ Chapa metálica em aço 450x75x6mm
- ✓ Parafusos de 3/8" de diâmetro x 220mm de comprimento
- ✓ Porca sextavada para parafusos
- ✓ Chapas para o telhado da cobertura posterior:
- ✓ Chapa metálica em aço 400x75x6mm
- ✓ Chapa metálica em aço 500x75x6mm
- ✓ Parafusos de 3/8" de diâmetro x 200mm de comprimento
- ✓ Porca sextavada para parafusos

13.3.4 - Pregos

Os pregos deverão ser cravados em ângulos aproximadamente retos em relação às fibras da madeira e as superfícies das cabeças dos pregos devem estar niveladas com a superfície da madeira.

Estes deverão obedecer ao seguinte critério:

- ✓ 22x42 ou 22x48 para pregar as vigas;
- ✓ 22x42 ou 19x39 para pregar os caibros e;
- ✓ 15x15 para pregar as ripas.

14.0 – REVESTIMENTO.

Revestimento com Argamassa:

As paredes internas e externas, elevadas, receberão revestimentos, constando de duas camadas superpostas contínuas e uniformes de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas.

14.1. Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

14.2. Reboco/ Emboco/ Areia Fina

Será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

14.3. Cal Hidratado ou Cal virgem

Sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

14.4. Cimento – deverá ser utilizado cimento tipo "Portland".

Preparo da Dosagem:

O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

Observação:

Os revestimentos chapisco e reboco levantados no estudo foram considerados os revestimentos de todas alvenarias dos sanitários, inclusive acabamentos entre a Cobertura e paredes.

As paredes internas dos sanitários receberão emboco na sequência revestimento cerâmico do tipo azulejo até a altura do teto - Laje, conforme demonstrado em projeto e quantificado em planilha orçamentária de referência.

15.0 – INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Instalações Hidráulicas - Sanitárias:

Serei instalado nos Sanitários, todo sistema de água fria, quente, esgoto e ralos;

15.1. Água:

- ✓ Cano marrom soldável $\frac{3}{4}$ ' - P.V.C.
- ✓ Luva soldável $\frac{3}{4}$ ' - P.V.C.
- ✓ Luva azul - cola-rosca $\frac{3}{4}$ ' para $\frac{1}{2}$ ' - P.V.C.
- ✓ T $\frac{3}{4}$ ' - P.V.C.
- ✓ Curva $\frac{3}{4}$ ' - P.V.C.
- ✓ Lixa - metal - água
- ✓ Cola - Cano de P.V.C.
- ✓ Ralo de 100mm

15.2. Esgoto:

- ✓ Cano soldável 100mm - P.V.C.
- ✓ Luva soldável 100mm - P.V.C.
- ✓ Redução soldável 100/40mm - P.V.C.
- ✓ Curva soldável 100mm P.V.C.
- ✓ T 100/40mm - P.V.C.
- ✓ T 100mm - P.V.C.
- ✓ Lixa - metal - água
- ✓ Cola - soldável - Cano de P.V.C.

15.3. Caixa Sifonada - Ralo:

- ✓ Caixa Sifonada girafácil - 100mm

15.4. Grelha - Ralo:

- ✓ Grelha Ralo Linear - 1.00 m

15.5. Louças:

Serão instalados nos Sanitários dos vestiários, público e P.N.E.,

- ✓ Bacia com caixa acoplada, cor branca,
- ✓ Bacia especial com caixa acoplada, para P.N.E. cor branca,
- ✓ Sifão regulável de 1" para $\frac{1}{2}$ " bitola,
- ✓ Sifão simples para pias e cubas,
- ✓ Válvula de escoamento cromada com ladrão,
- ✓ Tubo de ligação para bacia, cromado,
- ✓ Tubo de ligação cromado flexível,

15.6. Metais:

Serão instalados nos Sanitários os seguintes acessórios de metais;

- ✓ Torneira para lavatório, do tipo temporalizado, com acabamento cromado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- ✓ Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado.
- ✓ Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada.

15.7. Acessórios para banheiros:

- Serão instalados nos Sanitários Masculino, Feminino e P.N.E.,
- ✓ Papeleiras, Saboneteira e porta toalha em louça, na cor branca.
 - ✓ Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 80 cm,

Observação:

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionados em material resistente à corrosão.

16.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

16.1. Quadro de Distribuição:

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 (Doze) disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento.

16.2. Eletroduto Flexível:

Eletroduto Flexível corrugado em P.V.C., DN=25 MM ($\frac{3}{4}$ "), para instalação de interruptores e tomadas.

16.3. Caixa retangular 4"x 2":

Caixa retangular 4" x 2", para altura baixa - (0,30 do piso), para instalação de tomadas.

Caixa retangular 4" x 2", para altura alta - (2,00 do piso), para instalação de tomada ar condicionado, luz de emergência.

Caixa retangular 4" x 2", para altura média - (1,30 do piso), para instalação de Interruptores e tomadas.

16.4. Cabo de cobre flexível isolado:

Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm² anti - chama 450/750 para circuito terminais.

Cabo de cobre flexível isolado 10,00 mm² anti - chama 450/750 para circuito terminais.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

16.5. Interruptor:

Interruptor simples (1 modulo) 10A/250V, com suporte e acabamento.

Interruptor simples (1 modulo) 20A/250V, com suporte e acabamento.

16.6. Tomada:

Tomada baixa de embutir (1 modulo) 2P+T 10A, com suporte e acabamento.

Tomada média de embutir (1 modulo) 2P+T 20A, com suporte e acabamento.

Tomada alta de embutir (1 modulo) 2P+T 10A, com suporte e acabamento.

16.7. Luminárias:

Luminária do tipo Plafon de sobrepor – LED

17.0 – PISO CIMENTADO – PASSEIO EM CALÇADAS.

17.1. Piso desempenado manualmente em Passeio:

Será executado passeio ao redor da edificação dos Sanitários, devidamente compactado, na espessura 5 cm em concreto no mínimo Fck 15 Mpa, inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento, com declividade igual ou superior a 5%, conforme projeto e quantitativos da planilha de referência.

17.2. Corte:

Após 8 horas do final da execução do piso deverá ser feito o seu corte com serra para concreto disco (diamantado seco) na altura de 1/4 da altura do piso, nos dois sentidos, formando de 2,00 x 0,70m. As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor concreto.

Observação:

O piso executado deve apresentar um resultado final uniforme (textura e coloração) e sem saliências e trincas.

18.0 – REVESTIMENTO/ PISO CERÂMICO.

18.1. Barrado impermeável:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-4383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



As paredes dos Sanitários receberão barrado impermeável, revestimento cerâmico – Tipo Azulejo 33 x 45 cm.

Piso cerâmico 45 x 45 cm, PEI 4, cor claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, e assentado com argamassa colante.

18.2. Rejuntamento:

As juntas deverão receber rejuntamento flexível, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniformes.

Observações:

As cores e padrões das cerâmicas deverão ser submetidos à apreciação do Departamento de Engenharia para aprovação.

19.0 - ACABAMENTOS EM PEDRA NATURAL.

Será utilizado acabamento em pedra natural, com acessórios de fixação nos Sanitários, conforme Prancha 02/02 – Projeto Arquitetônico – Executivo e quantificado em Planilha Orçamentária de Referência, sendo:

19.1. Divisórias em Pedra Natural:

Divisórias em granito polido, altura 1.80 metros, com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar, conforme demarcado em projeto.

19.2. Soleira em Pedra Natural – 0,70 e 0,90 X 0,15 cm:

Soleira em granito polido, 0,70 e 0,90 x 0,15 cm, com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar.

19.3. Peitoril em Pedra Natural:

Peitoril em granito polido, 2.00 m e 0,80 x 0,25 cm, com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar.

19.4. Bancada Pedra Natural:

19.4.1 - Sanitário Masculino e Feminino.

Bancada em granito polido, 3.00 m x 0,60 cm, (02 peças) com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar, com 04 cubas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-4383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

19.4.2. Sanitários P.N.E.

Bancada em granito polido, 0,50 cm x 0,60 cm, (02 peças) com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar, com 02 cubas.

19.4.3. Fraldário.

Bancada em mármore polido, 1.70 m x 0,60 cm, com espessura 3 cm, na cor cinza ou similar, com 01 cubas e 01 passagem.

20.0 – ESQUADRIAS.

Serão instaladas esquadrias, do tipo portas nos Sanitários, Masculino, Feminino e P.N.E., conforme detalhado em projetos e quantificado em Planilha de Referência.

20.1. Porta em Aço:

Porta de acesso, em Aço galvanizado a fogo, tipo veneziana espessura da Chapa #26 (0,50mm) – #24 (0,65mm), nas dimensões 0,90 x 2,10cm, tipo, com guarnição e acessórios.

20.2. Porta em Alumínio:

Porta de acesso aos Sanitários Masculinos e Femininos, em Alumínio, tipo veneziana espessura da Chapa #26 (0,50mm) – #24 (0,65 mm), nas dimensões de 0.70 x 1.80 cm, cor Branca, tipo veneziana, com guarnição e acessórios.

Porta de acesso aos Sanitários P.N.E., em Madeira, nas dimensões de 0,90 x 2.10 cm, com guarnição e acessórios.

21.0 - PINTURA

Normas Gerais:

Primeiramente será executada a limpeza das paredes em jato de alta pressão. Assim como deverão ser sanados problemas de imperfeições internas e externas.

Posteriormente será pintado em duas demãos em cor a definir com o Departamento de Engenharia.

Após aplicar duas demãos de fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão) para peças metálicas de ferro ou aço.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Lixar a superfície da madeira até ficarem lisas e polidas com lixas média e fina granas 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira.

21.1. Textura acrílica

Deverá fornecer e aplicar pintura com textura de rolo acrílica sobre superfície de concreto, com uma demão nas paredes externas.

A superfície deverá ser raspada ou escovada com uma escova de aço para retirada de excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após será corrigido pequenas imperfeições com enchimento. Em seguida, serão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras da superfície, eliminando se qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior.

21.2. Massa látex PVA e Acrílica

Massa corrida PVA para paredes internas e tetos – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo.

Massa corrida Acrílica para paredes externas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo.

Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície;

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

21.3. Pintura látex PVA / Acrílica e Esmalte

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

21.4. Pintura de piso com tinta acrílica – Passeio/ Calçada.

Para a pintura do piso em concreto aparente realizar toda a limpeza necessária com máquina de alta pressão, retirar quaisquer resíduos de gordura, graxa e poeira.

Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa apropriada, quando for o caso.

Pintar a superfície aplicando duas ou mais demãos de tinta de boa qualidade.

22.0 – LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final do Prédio.



23.0 - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA.

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

24.0 - VISTORIA TÉCNICA - FACULTATIVA

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na intervenção da Construção, mediante prévio agendamento de horário, junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, pelo telefone (43) 3548-1383, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta "Tomada de Preço".

25.0 - CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de SAPOPEMA - P.M.S e Instituto das Águas Convênio - Projetos Especiais - Parque Linear Urbano, medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados.



A Liberação dos pagamentos será feita de acordo com os repasses do Governo do Estado do Paraná.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

26.0 LEGISLAÇÃO CONSULTADA E FONTE.

- NBR 15114 - Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 11174 - Armazenamento de resíduos Sólidos – Classe II – não inertes e III – inertes.
- NBR-6118 / NBR-6123 – Análise estrutural – dimensionamento e otimização de estruturas.
- ABNT NBR 15270 define os termos e fixa os requisitos dimensionais, físicos e mecânicos exigíveis no recebimento de blocos cerâmicos de vedação a serem utilizados em obras de alvenaria de vedação, com ou sem revestimento- Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 5626:1982 – Instalações de águas.
- NBR 8160:1997 – Sistema Prediais de Esgoto Sanitário.
- ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria.
- ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;
- ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;
- ABNT NBR 5683, Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;
- ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;
- ABNT NBR 14121, Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;
- ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico - Parte 2: Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15704-1, Registro - Requisitos e métodos de ensaio - Parte 1: Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e métodos de ensaio;
- DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;
- EB-368/72 - Torneiras;
- NBR 5410:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- Espessura da chapa: #26 (0,50mm) #24 (0,65mm)
- NBR 11711 Portas e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para isolamento de riscos em ambientes comerciais e industriais.
- NBR 11170 - Serviços de Pavimentação.
- NBR-7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland: Guia Básico de Utilização do Cimento Portland, São Paulo, 1994.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 7211 - Agregados para Concreto, Rio de Janeiro, 2009.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT NBR 6118 - Projetos de Estruturas de Concreto - Procedimento, Rio de Janeiro, 2014.
- NBR 9050/2015 - Atualizada - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 13753-1996 - Revestimento de piso interno ou externo com pacas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - procedimento.
- NBR 13818-1997 - Placa Cerâmica para Revestimentos - Especificações e Métodos de Ensaios.
- NBR 15844 - Rochas para revestimentos - Requisitos para granitos.
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1388 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- Tabela SINAPI/PR - 02/2021.
- Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - OT - IBR 001/2006.
- Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas – Tribunal de Contas da União – TCU.

27.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras da P.M.S. e Instituto das Águas Convênio – Projetos Especiais – Parque Linear Urbano.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

Sapopema, Paraná, 22 de outubro de 2021.

FABIA ROBERTA PEREIRA
ELEUTERIO DE
OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por FABIA
ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE
OLIVEIRA:25016020809
Dados: 2021.10.22 12:14:25 -03'00'

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA 506.345.854.4/SP

Paulo Maximiano de Souza Jr.
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO
Avenida Manuel Ribas – 818 - Centro
Sapopema/PR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

OBRA:- Construção de Sanitários Públicos no Parque Linear - Fase II - 100,23 M².

PROPRIETÁRIO:- Prefeitura Municipal de Sapopema – Paraná

LOCAL:- Rua Getulio Vargas – (Estrada dos Carreiros) - Sapopema - Paraná

FONTE: SINAPI 09/2021 Sem Desoneração

BDI = 21,20%

ART: 1720211637991

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					3.363,59
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO					1.132,83
Comp. 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	373,8700	453,1304	1.132,83
1.2	LIMPEZA DO TERRENO			-	-	450,44
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	109,33	3,3993	4,1200	450,44
1.3	LOCAÇÃO			-	-	1.780,32
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	24,91	58,9686	71,4699	1.780,32
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			-	-	380,58
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL			-	-	328,77
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,27	82,9540	100,5402	328,77
2.2	ATERRO MANUAL			-	-	51,81
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,85	50,2900	60,9515	51,81
3.0	FUNDAÇÕES			-	-	2.561,52
3.1	ESTACA TIPO BROCA			-	-	2.561,52
101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	26,00	81,2871	98,5200	2.561,52
4.0	FORMAS			-	-	5.371,37
4.1	FORMAS PARA FUNDAÇÃO			-	-	1.941,86
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,08	122,4917	148,4599	1.941,86

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

4.2	FORMAS PARA ESTRUTURAS			-	-	3.429,51
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,91	218,0934	264,3292	1.297,86
92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,08	134,4636	162,9699	2.131,65
5.0	ARMADURAS			-	-	8.377,69
5.1	AÇO CA-60			-	-	2.743,54
95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	21,06	19,3566	23,4602	494,07
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,02	21,3284	25,8500	2.249,47
5.2	AÇO CA-50			-	-	5.634,15
95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	44,21	16,4026	19,8800	878,89
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	212,10	18,4983	22,4199	4.755,26
6.0	CONCRETO			-	-	2.823,70
6.1	CONCRETAGEM PARA FUNDAÇÕES			-	-	1.490,31
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,79	440,7260	534,1599	1.490,31
6.2	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS			-	-	1.333,39
92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,69	426,0900	516,4211	356,33
92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,96	411,3050	498,5017	977,06



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

7.0	IMPERMEALIZAÇÕES							
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	34,88	38,7045	46,9099	1.636,22	1.636,22	
8.0	ALVENARIAS							
87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	117,52	70,3630	85,2800	10.022,11	12.293,83	
93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,88	34,4305	41,7298	746,13		
93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,88	40,2969	48,8398	873,26		
93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,62	42,6484	51,6899	652,33		
9.0	COBERTURA							
9.1	MADEIRAMENTO							
100361	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	2.317,6814	2.809,0299	16.854,18	37.191,52	
100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	1.191,9640	1.444,6604	2.889,32		
92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	97,09	38,7129	46,9200	4.555,46		
92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	97,09	98,3911	119,2500	11.577,98		
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	12,24	88,6140	107,4002	1.314,58		
9.2	TELHAMENTO							
94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	109,33	38,1023	46,1800	5.048,86	6.337,58	



Prefeitura Municipal de Sapopema

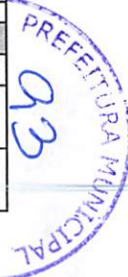
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,60	29,8681	36,2001	1.288,72
9.3	LAJE FORRO			-	-	11.980,13
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	M2	62,07	159,2492	193,0100	11.980,13
10.0	ESQUADRIAS			-	-	21.735,28
10.1	ESQUADRIAS EM MADEIRA			-	-	3.961,48
100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.031,7141	1.250,4375	2.500,88
100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	301,2783	365,1493	1.460,60
10.2	ESQUADRIAS EM FERRO/ALUMÍNIO			-	-	10.101,31
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,78	773,5465	937,5384	3.543,90
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	564,1587	683,7603	5.169,23
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	157,8800	191,3506	382,70
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	138,2669	167,5795	1.005,48
10.3	ESQUADRIAS EM VIDRO			-	-	7.672,49
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	15,84	346,0400	419,4005	6.643,30
584	CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/8"	M	21,20	34,5627	41,8900	888,07
38177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI	UN	6,00	19,4055	23,5195	141,12
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			-	-	19.640,31
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			-	-	3.105,25
101526	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	UN	1,00	1.181,3600	1.431,8083	1.431,81
101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	777,2200	941,9906	941,99



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45*KA (TIPO AC)	UN	3,00	97,4183	118,0710	354,21
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	130,3000	157,9236	157,92
101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	67,5841	81,9119	163,82
101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	15,2628	18,4985	55,50
11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	-	-	-	-	3.401,36
91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	12,8630	15,5900	2.182,60
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,17	9,7525	11,8200	711,21
91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,21	10,4380	12,6509	78,56
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	15,6769	19,0004	114,00
91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	29,2000	35,3904	141,56
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	15,8992	19,2698	173,43
11.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)	-	-	-	-	12.018,07
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,30	4,1089	4,9800	833,15
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,60	14,9835	18,1600	337,78
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00	15,9818	19,3699	10.847,14
11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	-	-	-	-	1.115,63
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	27,6400	33,4997	67,00
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	43,7383	53,0108	106,02

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	42,0141	50,9211	203,68
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	32,8133	39,7697	198,85
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	39,2496	47,5705	285,42
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	105,0583	127,3307	254,66
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				-	68.564,83
12.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA				-	10.588,03
95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/4") -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	564,8200	684,5618	684,56
95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	150,3300	182,2000	182,20
34640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1.044,3900	1.265,8007	1.265,80
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	21,2712	25,7807	180,46
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	30,9100	37,4629	37,46
94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	6,5431	7,9302	63,44
94660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	12,5183	15,1722	30,34
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	88,6217	107,4095	537,05
6014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 "	UN	1,00	132,5800	160,6870	160,69
89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	79,9183	96,8610	193,72



Prefeitura Municipal de Sapopema

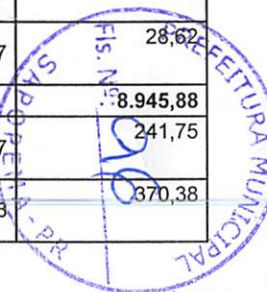
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

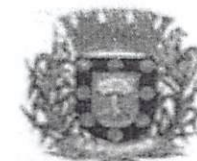


Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	491,29	9,9835	12,1000	5.944,61
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,22	16,6420	20,1701	246,48
829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	UN	7,00	1,0400	1,2605	8,82
812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UN	3,00	2,2600	2,7391	8,22
89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	5,7100	6,9205	20,76
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	16,6999	20,2403	303,60
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00	9,1914	11,1400	256,22
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	12,6483	15,3297	61,32
89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,7541	16,6700	33,34
94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	34,8300	42,2140	42,21
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,1183	17,1114	34,22
89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	15,7000	19,0284	57,09
89621	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	26,5928	32,2305	96,69
89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	6,9883	8,4698	110,11
89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	11,8083	14,3117	28,62
12.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO			-	-	8.945,88
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,67	20,6268	24,9997	241,75
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,89	30,8992	37,4498	370,38



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

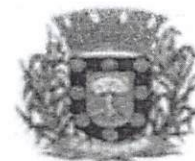
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,10	47,0200	56,9882	119,68
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	41,54	60,1402	72,8899	3.027,85
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	26,00	1,8729	2,2700	59,02
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	4,00	2,6400	3,1997	12,80
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	71,00	3,3168	4,0200	285,42
97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, INCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2,00	322,5825	390,9700	781,94
97976	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, INCLUINDO TAMPÃO.	UN	1,00	1.034,3700	1.253,6564	1.253,66
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	72,4000	87,7488	175,50
20088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	4,00	17,2700	20,9312	83,72
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	7,8455	9,5087	28,53
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00	12,1300	14,7016	29,40
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	25,7828	31,2488	93,75
10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	13,00	4,4800	5,4298	70,59
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	10,7683	13,0512	52,20
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	11,4441	13,8702	83,22
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	25,8418	31,3203	281,88
3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	18,1600	22,0099	88,04
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	7,00	49,1912	59,6197	417,34
89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,00	9,4800	11,4898	91,92



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

89778	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	29,00	19,8268	24,0301	696,87
20166	PROLONGADOR, PVC SERIE R, 300 MM, PARA ESGOTO	UN	2,00	93,1100	112,8493	225,70
89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00	28,5241	34,5712	69,14
11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	17,0383	20,6504	41,30
89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	12,7800	15,4894	108,43
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	42,8628	51,9497	155,85
12.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - FOSSA, FILTRO ANAERÓBICO E SUMIDOURO			-	-	18.659,94
98057	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	5.608,9000	6.797,9868	6.797,99
98061	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	5.170,4200	6.266,5490	6.266,55
98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	4.616,6700	5.595,4040	5.595,40
12.4	ACESSÓRIOS			-	-	30.370,98
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	705,3941	854,9376	1.709,88
99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	286,8500	347,6622	695,32
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	455,8914	552,5404	3.315,24
100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	921,8900	1.117,3307	2.234,66
93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	633,7800	768,1414	1.536,28

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



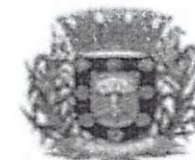
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E	UN	9,00	244,9092	296,8300	2.671,47
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	9,00	92,7473	112,4097	1.011,69
11795	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	4,33	467,9200	567,1190	2.455,63
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	13,30	664,8106	805,7504	10.716,48
102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	0,28	708,6900	858,9323	240,50
36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	2,00	815,3300	988,1800	1.976,36
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	330,5621	400,6413	1.602,57
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	84,5300	102,4504	204,90
13.0	REVESTIMENTO	-	-	-	-	17.164,27
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	297,11	3,7376	4,5300	1.345,91
87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	297,11	20,9819	25,4301	7.555,54
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	117,52	58,0115	70,3099	8.262,82
14.0	PISO	-	-	-	-	10.660,44
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,95	538,3662	652,4998	7.797,37
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	54,01	43,7376	53,0100	2.863,07
15.0	ACESSÓRIOS	-	-	-	-	1.360,99
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	3,60	90,8500	110,1102	396,40
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,60	104,7197	126,9203	964,59

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

16.0	PINTURA						10.124,26
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	62,07	28,9522	35,0901	2.178,04	
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	117,52	15,9406	19,3200	2.270,49	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	62,07	16,6832	20,2200	1.255,06	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	117,52	14,6370	17,7400	2.084,80	
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	62,30	21,7574	26,3700	1.642,85	
102223	PINTURA VERNIZ ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS.	M2	7,56	29,0011	35,1493	265,73	
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF01/2020	M2	7,56	46,6333	56,5196	427,29	
17.0	POLINIZA PARANÁ						5.747,50
Cotação	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO DO PROGRAMA POLINIZA PARANÁ COMPOSTO POR: 05 COLMEIAS DE ABELHAS NATIVAS DE ESPÉCIES LOCAIS DO ESTADO DO PARANÁ, INSTALADAS EM CAIXA RACIONAL CONTENDO NO MÍNIMO NINHO SOBRE NINHO E MELGUEIRA, 01 HOTEL PARA ABELHAS SOLITÁRIAS COM 35 CM DE DIÂMETRO MÍNIMO, 5 CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA COLMEIAS COM CADEADO, 2 DOBRADIÇAS, SUPORTE DE CAIXA (EM PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE), BASE DAS CAIXAS EM MADEIRA, E TELHADO EM TELHA ETERNIT, CAIXA PARA REVESTIR EXTERNAMENTE OS ENXAMES EM MADEIRA, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO	UN	1,00	5.747,5000	5.747,5000	5.747,50	
TOTAL				TOTAL GERAL		247.315,61	

Sapopema, Paraná, 26 de novembro de 2021.

Fabia Roberta P. Eleuterio de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA/SP 506.345.854.4

Paulo Maximiano Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

FONTE COTAÇÃO DE MERCADO
EMPREENHIMENTO OBRA Iluminação Elétrica no Parque Linear - Fase II
PROPOSTANTE PROPRIETÁRIO:- Prefeitura Municipal de Sapopema – Paraná
LOCALIZAÇÃO LOCAL:- Rua Getulio Vargas – (Estrada dos Carreiros) - Sapopema - Paraná
MUNICÍPIO Sapopema - Paraná
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabia Roberta Pereira Eleuterio de Oliveira ART 1720211215787

SERVIÇOS A EXECUTAR														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO (R\$)	MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4		MÊS - 5	
					R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %
1	MATERIAL	R\$ 293.934,64	82,78		58.786,93	20,00	58.786,93	20,00	58.786,93	20,00	58.786,93	20,00	58.786,93	20,00
2	MÃO DE OBRA	R\$ 61.143,88	17,22		12.228,78	20,00	12.228,78	20,00	12.228,78	20,00	12.228,78	20,00	12.228,78	20,00
TOTAL		R\$ 355.078,51	100,00	-	71.015,70	20,00	71.015,70	20,00	71.015,70	20,00	71.015,70	20,00	71.015,70	20,00
ACUMULADO					R\$ 71.015,70	20,00	R\$ 142.031,41	40,00	R\$ 213.047,11	60,00	R\$284.062,81	80,00	R\$355.078,51	100,00

Sapopema, Paraná, 22 de outubro de 2021.

FABIA ROBERTA PEREIRA Assinado de forma digital por FABIA
ELEUTERIO DE ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO DE
OLIVEIRA:25016020809 Dados: 2021.10.22 12:05:02 -03'00'

Fabia Roberta P. Eleuterio de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA/SP 506.345.854.4

Paulo Maimano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Fonte SINAPI Data base - Fevereiro/2021 - Sem desoneração
EMPREENHIMENTO OBRA:- Construção de Sanitários Públicos no Parque Linear - Fase II - 100,23 M².
PROPOSTANTE PROPRIETÁRIO:- Prefeitura Municipal de Sapopema – Paraná
LOCALIZAÇÃO LOCAL:- Rua Getúlio Vargas – (Estrada dos Carreiros) - Sapopema - Paraná
MUNICÍPIO Sapopema - Paraná
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Fabia Roberta Pereira Eleuterio de Oliveira ART 1720211637991

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO (R\$)	SERVIÇOS A EXECUTAR									
					MÊS - R\$	1 ACUM. %	MÊS - R\$	2 ACUM. %	MÊS - R\$	3 ACUM. %	MÊS - R\$	4 ACUM. %	MÊS - R\$	5 ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 3.363,58	1,65		3.363,58	100,00								
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 380,57	0,19		380,57	100,00								
3	FUNDAÇÕES	R\$ 2.561,52	1,26		2.561,52	100,00								
4	FORMAS	R\$ 5.371,36	2,63		2.685,68	50,00	2.685,68	50,00						
5	ARMADURAS	R\$ 8.377,71	4,11		4.188,86	50,00	4.188,86	50,00						
6	CONCRETO	R\$ 2.823,70	1,38		1.411,85	50,00	1.411,85	50,00						
7	IMPERMEALIZAÇÕES	R\$ 1.636,22	0,80		1.636,22	100,00	0,00							
8	ALVENARIAS	R\$ 12.293,83	6,03		3.073,46	25,00	9.220,37	75,00						
9	COBERTURA	R\$ 55.509,23	27,23		0,00		11.101,85	20,00	27.754,62	50,00	16.652,77	30,00		
10	ESQUADRIAS	R\$ 21.735,27	10,66		0,00		0,00		5.433,82	25,00	5.433,82	25,00	10.867,64	50,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.640,37	9,63		3.928,07	20,00	3.928,07	20,00	3.928,07	20,00	3.928,07	20,00	3.928,07	20,00
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 68.564,81	33,63		13.712,96	20,00	13.712,96	20,00	13.712,96	20,00	13.712,96	20,00	13.712,96	20,00
13	REVESTIMENTO	R\$ 17.164,25	8,42		0,00		0,00		4.291,06	25,00	4.291,06	25,00	8.582,12	50,00
14	PISO	R\$ 10.660,45	5,23		2.665,11	25,00	2.665,11	25,00	0,00		2.665,11	25,00	2.665,11	25,00
15	ACESSÓRIOS	R\$ 1.360,99	0,67		0,00		0,00		0,00		340,25	25,00	1.020,74	75,00
16	PINTURA	R\$ 10.124,26	4,97		0,00		0,00		0,00		2.531,06	25,00	7.593,19	75,00
17	POLINIZA PARANÁ	R\$ 5.747,50									2.873,75	50,00	2.873,75	50,00
TOTAL		R\$ 247.315,61	118,48	-	R\$ 39.607,89	16,02	R\$ 48.914,75	19,78	R\$ 55.120,53	22,29	R\$ 52.428,86	21,20	R\$ 51.243,59	20,72
ACUMULADO		R\$ 247.315,61	118,48		R\$ 39.607,89	16,02	R\$ 88.522,63	35,79	R\$ 143.643,16	58,08	R\$ 196.072,02	79,28	R\$ 247.315,61	100,00

Sapopema, Paraná, 28 de Outubro de 2021.

Paulo Maximiano Souza Junior
Prefeito Municipal

Fabia Roberta P. Eleuterio de Oliveira
Engenheira Civil Contratada
CREA/SP 506.345.854.4



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

103

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: - Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná
LOCAL: Adjacentes da Avenida Joaquim Domingues Guerreiro e Rua Getúlio Vargas, S/nº, Estrada da Serra Grande (Farinheira), sede do Município de Sapopema- Paraná.
FONTE:- Cotação de Preços de Mercado.
ART: - 1720211215787

PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN	QUANT	VALOR DO MATERIAL R\$	VALOR TOTAL R\$
	MATERIAL				R\$ 293.934,56
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN	32,00	1.020,8965	R\$ 32.668,69
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 70W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN	44,00	792,4534	R\$ 34.867,95
3	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES, -conforme detalhe projeto	CJ	14,00	1.912,5100	R\$ 26.775,14
4	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLA, -conforme detalhe projeto	CJ	15,00	2.077,2233	R\$ 31.158,35
5	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 8 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLA, -conforme detalhe projeto	CJ	16,00	3.550,2900	R\$ 56.804,64
6	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	UN	17,00	109,8100	R\$ 1.866,77
7	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M	800,00	10,9833	R\$ 8.786,64
8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V-PP 2 x 10MM	M	1.100,00	18,3000	R\$ 20.130,00
9	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M	200,00	25,6200	R\$ 5.124,00
10	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V 16,0MM	M	1.300,00	14,6433	R\$ 19.036,29
11	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - 10,0MM	M	120,00	9,1533	R\$ 1.098,40
12	TUBO FLEXÍVEL CANALEX 1.1/4"	M	1.200,00	4,5800	R\$ 5.496,00
13	TUBO FLEXÍVEL CANALEX 2"	M	330,00	5,4900	R\$ 1.811,70
14	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 6,0M	M	50,00	13,1800	R\$ 659,00
15	ENTRADA DE SERVIÇO COM MEDIÇÃO TRIFÁSICO 100A PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA. CONFORME DETALHE	UN	1,00	4.575,3800	R\$ 4.575,38
16	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400MM	UN	52,00	54,9032	R\$ 2.854,97
17	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	UN	45,00	146,4133	R\$ 6.588,60
18	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN	20,00	9,1535	R\$ 183,07
19	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M - 200 DAN	UN	6,00	1.098,0900	R\$ 6.588,54
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 X 20A	UN	2,00	45,3450	R\$ 90,69
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 30A	UN	2,00	54,1100	R\$ 108,22
22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 20A	UN	1,00	54,1100	R\$ 54,11
23	QUADRO DE COMANDO SEM BARRAMENTO PARA 6 DISJ	UN	1,00	274,5200	R\$ 274,52
24	PROJETORES LED 150 W - 5 ANOS DE GARANTIA	UN	32,00	640,5534	R\$ 20.497,71
25	SUORTE METÁLICO SUST 04 PROJ RET/LED 150	UN	8,00	549,0463	R\$ 4.392,37
26	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UN	52,00	12,8033	R\$ 665,77
27	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UN	2,00	329,4250	R\$ 658,85
28	FUSÍVEL DIAZED 4A	UN	6,00	2,2767	R\$ 13,66
29	ANEL PROTEÇÃO FUSÍVEL DIAZED 2/25A	UN	6,00	8,2700	R\$ 49,62
30	RELE FOTOELÉTRICO 220 V	UN	2,00	27,4550	R\$ 54,91

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	UN	QUANT	VALOR DA MÃO DE OBRA R\$	VALOR TOTAL R\$
	MÃO DE OBRA				R\$ 61.143,95
31	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³	7,20	319,5500	R\$ 2.300,76
32	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³	150,00	106,5167	R\$ 15.977,51
33	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M³	6,00	426,0650	R\$ 2.556,39
34	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M³	150,00	31,9563	R\$ 4.793,45
35	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	1.530,00	3,1967	R\$ 4.890,95
36	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M	1.530,00	5,3267	R\$ 8.149,85
37	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 8 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	16,00	426,0669	R\$ 6.817,07
38	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 6 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN	29,00	319,5500	R\$ 9.266,95
39	INSTALAÇÃO DE POSTE DE COM PROJETOES DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN	6,00	639,1000	R\$ 3.834,60
40	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN	1,00	2.556,4200	R\$ 2.556,42
				VALOR DO MATERIAL	R\$ 293.934,56
				VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$ 61.143,95
				VALOR TOTAL	R\$ 355.078,51

O valor médio total estimado da presente licitação é de R\$ 355.078,51 (Trezentos e cinquenta e cinco mil setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Observação:

A Modalidade aplicada na elaboração dos anexos técnicos são de forma global, ou seja, a empresa contratada deve fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários a execução do objeto.

A Empresa executora deve seguir todas as Normas e legislações aplicáveis vigentes para o objeto.

Sapopema, Paraná 02 de março de 2021.


Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA 5063458544/SP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720211215787

1. Responsável Técnico

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI

RNP: 2609264968

Carteira: SP-5063458544/D

Registro/Visto: 60490

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

AVENIDA MANOEL RIBAS, 818

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/12/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GETÚLIO VARGAS, S/N

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 04/03/2021

Previsão de término: 03/05/2021

Coordenadas Geográficas: -23,906987 x -50,5833

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais

Quantidade

29087,32

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sapopema

Local

, 22

de

Outubro

de

2021

data

FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO
DE OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA
PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA:25016020809
Dados: 2021.10.22 12:05:39 -03'00'

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA - CPF: 250.160.208-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 11/03/2021

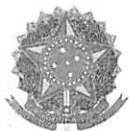
Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211215787



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720196005403



1. Responsável Técnico

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**

RNP: 2609264968

Carteira: **SP-5063458544/D**

Registro: **60490**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA**

CNPJ: **76.167.733/0001-87**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 818

CENTRO - SAOPEMA/PR 84290-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 03/06/2019

Valor: **R\$ 5.500,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GETÚLIO VARGAS, S/N

CENTRO - SAOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 22/11/2019

Previsão de término: 21/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA**

CNPJ: **76.167.733/0001-87**

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto] **PARQUE LINEAR**

29.087,32

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de _____ de _____ data

**FABIA ROBERTA PEREIRA ELEUTERIO
DE OLIVEIRA:25016020809**

Assinado de forma digital por FABIA ROBERTA PEREIRA
ELEUTERIO DE OLIVEIRA:25016020809
Dados: 2021.10.22 12:22:24 -03'00'

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA - CPF: 250.160.208-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em : **06/12/2019**

Valor Pago: **R\$ 85,96**

Nosso número: **2410101720196005403**



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

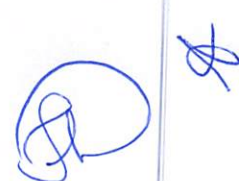
Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

VALOR MÁXIMO R\$: 602.394,12 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Sapopema-Pr, 13 de dezembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

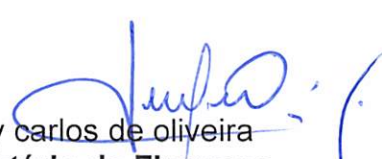
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

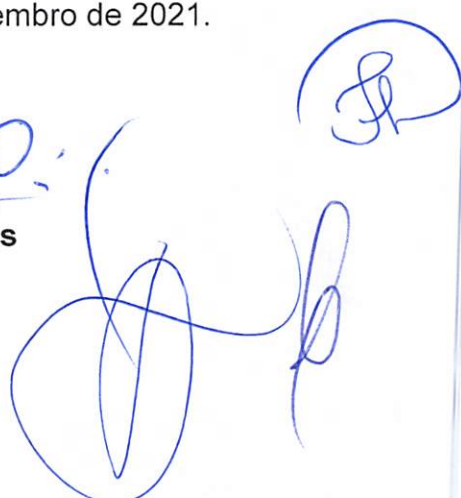
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	580	05.001.15.451.0005.1010	0	4.4.90.51.02.01	Do Exercício

Sapopema-Pr, 13 de dezembro de 2021.


osly carlos de oliveira
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação
Para: Prefeito Municipal

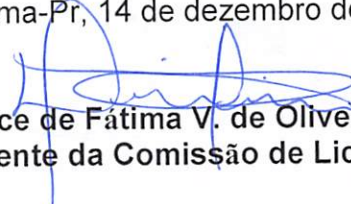
Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	580	05.001.15	451.0005.1010	0	4.4.90.51.02.01	Do Exercício

VALOR TOTAL DE R\$: 602.394,12 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Sapopema-Pr, 14 de dezembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

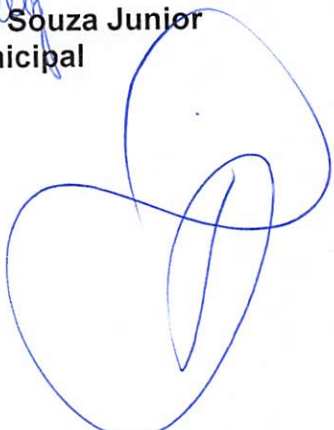
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com o valor estimado em R\$: 602.394,12 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

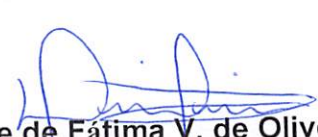
Da: Comissão Permanente de Licitação

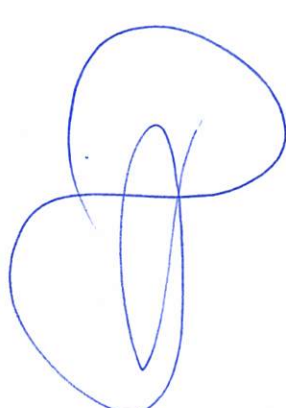
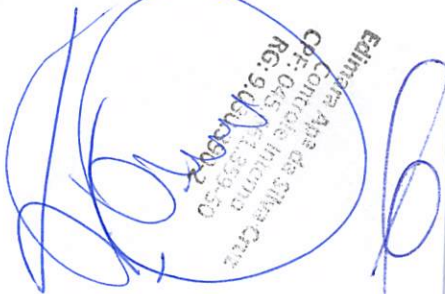
Para: Edimara Ap. Da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Com valor estimado de R\$: 602.394,12 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos). com data de abertura para o dia 07/01/2022, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação




Edimara Ap. Da Silva Cruz
CPF: 045.771.359-50
RG: 9.664.492

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

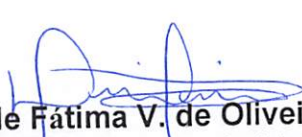
MEMORANDO

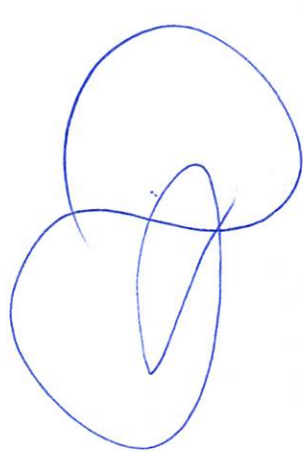
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação.

Sapopema-Pr, 15 de dezembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

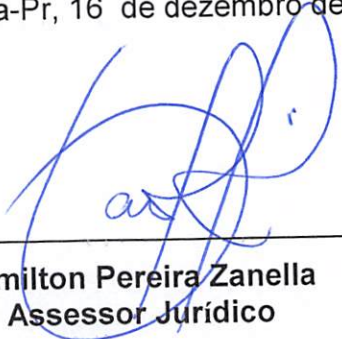
PARECER JURIDICO

Da: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação

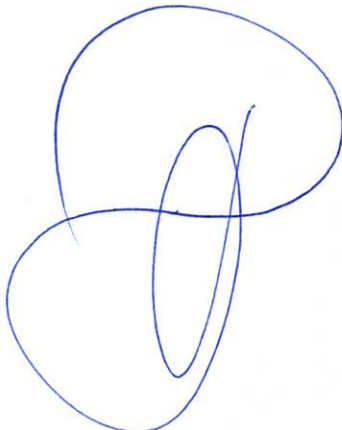
Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 16 de dezembro de 2021.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

MINUTA DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: xx/xx/2021 as 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:20 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- a) Planilha de Serviços;
- b) Cronograma Físico – Financeiro
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planta com detalhamento construtivo

1. OBJETO:

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo da reforma, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEE da Obra no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

1.4 - **PREÇO MÁXIMO R\$: XX (XXXXXXXXXXXXXX)**

1.5 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços ser executados em XX (XXXX) meses.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** XX (XXXX) meses.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço por Lote.

2.2 - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

2.3 - **ORIGEM DOS RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	580	05.001.15.451.0005.1010	0	4.4.90.51.02.01	Do Exercício
2020	582	05.001.15.451.0005.1010	816	4.4.90.51.02.01	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$: XXXXXXXXXXXXXXXX

– DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia xx/xx/2021.

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

3.5. Não poderão participar empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.

3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:20 do dia XX/XX/2021.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021
Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021
Nome completo da licitante

4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- a) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- b) Certificado de Registro Cadastral;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- e) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- h) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- i) Certidão Negativa Trabalhista;
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

- k) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
 - l) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
 - m) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
 - n) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de no máximo 60 (sessenta dias) da data de apresentação dos documentos;
- v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE Nº 01

a) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.

a.1.) Serão considerados compatíveis com o objeto licitado os atestados que comprovem a execução de no mínimo 50% das obras/serviços.

a.2.) O(s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) conter a identificação do (s) signatários (s), com nome e cargo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Capacidade Técnico Profissional: A empresa licitante deverá possuir, na data da licitação, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obra, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente – CREA/CONFEA ou no CAU, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as do objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto.

b.1.) A Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s) técnico(s), detentor(es) da CAT com a licitante, se fará mediante a apresentação de cópias autenticadas das anotações da CTPS, acompanhada da respectiva Ficha de registro de Empregados, nos termos da CLT, ou Fichas de Registro de Empregado(s) através de sistema informatizado, se for pertencente ao quadro permanente da licitante, poderá também ser feita por meio de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços em vigor e no caso de sócios, deverá ser apresentado cópia autenticada do contrato social.

b.2.) O(s) profissional(is) detentores dos atestados, serão, obrigatoriamente, responsáveis técnicos da licitante que se responsabilizarão pelas obras e/ou serviços.

b.3.) Atestado de Visita Técnica ao local da obra ou Termo de Renúncia a Visita Técnica conforme o Anexo VII. A visita deverá ser agendada com antecedência através do telefone (43) 3548-1383, junto ao Departamento de Obras e Serviços Municipais de Sapopema, até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, no horário das 08:00 h às 11:20 h e das 13:00 h às 16:00 h. A visita deverá ser realizada pelo engenheiro eletricista responsável técnico da empresa licitante (devidamente habilitados junto ao CREA)

b.4.)

Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX). Sendo 10% o valor inicial do LOTE.

c.) Apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, da sede da licitante, com prazo de validade em vigor.

Caso o registro tenha sido expedido por CREA de outro Estado, será exigido, para a prestação dos serviços, o visto do CREA-PR.

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o LICITANTE, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA ou CAU como responsável técnico do LICITANTE. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme segue:

OBRA:- Construção de Sanitários Públicos no Parque Linear - Fase II - 100,23 M².

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
Comp. 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2	LIMPEZA DO TERRENO		
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	109,33
1.3	LOCAÇÃO		
99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	24,91
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVACAO MANUAL		
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,27
2.2	ATERRO MANUAL		
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,85
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	ESTACA TIPO BROCA		
101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	26,00
4.0	FORMAS		
4.1	FORMAS PARA FUNDAÇÃO		
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,08
4.2	FORMAS PARA ESTRUTURAS		
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,91
92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,08
5.0	ARMADURAS		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



1320

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

5.1	AÇO CA-60		
95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	21,06
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,02
5.2	AÇO CA-50		
95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	44,21
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	212,10
6.0	CONCRETO		
6.1	CONCRETAGEM PARA FUNDAÇÕES		
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA –LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,79
6.2	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS		
92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,69
92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,96
7.0	IMPERMEALIZAÇÕES		
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	34,88
8.0	ALVENARIAS		
87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	117,52
93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,88
93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,88
93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,62
9.0	COBERTURA		
9.1	MADEIRAMENTO		
100361	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (ALPENDRE)	UN	2,00
92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	97,09
92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	97,09
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	12,24
9.2	TELHAMENTO		
94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	109,33
94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,60
9.3	LAJE FORRO		
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	62,07
10.0	ESQUADRIAS		
10.1	ESQUADRIAS EM MADEIRA		
100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
10.2	ESQUADRIAS EM FERRO/ALUMÍNIO		
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,78
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
10.3	ESQUADRIAS EM VIDRO		
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	15,84

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

584	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/8"	M	21,20
38177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	6,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
101526	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	UN	1,00
101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45*KA (TIPO AC)	UN	3,00
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00
101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,17
91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,21
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
11.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,30
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,60
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00
11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
12.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		
95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
34640	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
94660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
6014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	UN	1,00
89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	491,29

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Nº: 136

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,22
829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00
812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
89381	LUA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
89621	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
12.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO		
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,67
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,89
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,10
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	41,54
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	26,00
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	4,00
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	71,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, INCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	2,00
97976	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, INCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	1,00
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
20088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	4,00
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00
10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	13,00
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	6,00
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	9,00
3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00
89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	8,00
89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	29,00
20166	PROLONGADOR, PVC SERIE R, 300 MM, PARA ESGOTO	UN	2,00
89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	UN	2,00
11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
12.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - FOSSA, FILTRO ANAERÓBICO E SUMIDOURO		
98057	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
98061	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
12.4	ACESSÓRIOS		
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	9,00
11795	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	4,33
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	13,30
102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	0,28
36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	2,00
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	4,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

Fis. Nº: 139

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

	INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
13.0	REVESTIMENTO		
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	297,11
87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	297,11
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	117,52
14.0	PISO		
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,95
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	54,01
15.0	ACESSÓRIOS		
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	3,60
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,60
16.0	PINTURA		
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	62,07
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	117,52
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	62,07
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	117,52
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	62,30
102223	PINTURA VERNIZ ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	7,56
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF01/2020	M2	7,56
17.0	POLINIZA PARANA		
Cotação	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO DO PROGRAMA POLINIZA PARANÁ COMPOSTO POR: 05 COLMEIAS DE ABELHAS NATIVAS DE ESPÉCIES LOCAIS DO ESTADO DO PARANÁ, INSTALADAS EM CAIXA RACIONAL CONTENDO NO	UN	1,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fis. Nº: 1120

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MÍNIMO NINHO SOBRE NINHO E MELGUEIRA, 01 HOTEL PARA ABELHAS SOLITÁRIAS COM 35 CM DE DIÂMETRO MÍNIMO, 5 CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA COLMEIAS COM CADEADO, 2 DOBRADIÇAS, SUPORTE DE CAIXA (EM PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE), BASE DAS CAIXAS EM MADEIRA, E TELHADO EM TELHA ETERNIT, CAIXA PARA REVESTIR EXTERNAMENTE OS ENXAMES EM MADEIRA, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO		
---	--	--

4.3.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE Nº 02

- Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos, devidamente registrado (s) no CREA.
- Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza.
- Comprovação da existência em quadro permanente da licitante ou contrato de prestação de serviços, na data da licitação, de engenheiro elétrico, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA.
- Comprovar, o licitante ter executado a qualquer tempo, serviços de obra compatível com objeto desta licitação de características semelhantes, através de certidão, atestado ou declaração, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, com Certificado de Acervo Técnico emitido pelo mesmo órgão.
- Atestado de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da proponente na execução de serviços de instalação de luminárias de LED, compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Acervo Técnico do responsável técnico engenheiro eletricitista, expedido pelo CREA, que comprove experiência do profissional na execução de serviços de instalação de de LED compatíveis com o objeto desta licitação.
- O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";
- Atestado de Visita Técnica ao local da obra ou Termo de Renúncia a Visita Técnica conforme o Anexo VII. A visita deverá ser agendada com antecedência através do telefone (43) 3548-1383, junto ao Departamento de Obras e Serviços Municipais de Sapopema, até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, no horário das 08:00 h às 11:20 h e das 13:00 h às 16:00 h. A visita

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

deverá ser realizada pelo engenheiro eletricista responsável técnico da empresa licitante (devidamente habilitados junto ao CREA)

i) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

j) Comprovar no mínimo que a proponente detenha os seguintes cursos através do (s) seguinte (s) Certificado (s):

NR-10 - Segurança – Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão;
NR-35 - Trabalhos em Altura;
NR-12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamento;
Curso específico para Manutenção de Iluminação Pública;
Operação de Guindauto, este, no mínimo de um funcionário.

Todos os certificados deverão ser emitidos por órgãos competentes credenciados ao Ministério de Educação e Cultura – MEC, ou por profissional técnico legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART -, exceto quando emitido por Concessionárias e Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.

k) Cópia autenticada da Apólice de seguro, que comprove a contratação do seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral e apólice de seguro para morte e invalidez causada durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora, no ato da assinatura do contrato.

l) A empresa devera comprovar através de cópia autenticada que possui programa de controle médico de saúde ocupacional, assinado pelo médico da empresa, bem como programa de prevenção de riscos ambientais, conforme normas regulamentadoras da atividade;

m) Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900408000 – Projeto de Redes Elétricas;
900701001 - Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos.

n) Comprovar possuir veículo camionete equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011, ou

o) Comprovar possuir veículo caminhão de grande porte equipado com cesto aéreo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011.

A comprovação de possuir estes veículos deverá ser feita através de cópia do CRV ou CRLV em nome da licitante ou de pessoa física integrante do quadro societário ou ainda através de Contrato de locação firmado entre a licitante e pessoa jurídica ou física por prazo indeterminado.

- p) Deverá apresentar o PGRS – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, válido e que contenha o procedimento para descarte dos componentes que fazem parte da Iluminação Pública.
- q) Os proponentes deverão apresentar, carta garantia fornecida pelo fabricante de pelo menos 5 (cinco) anos para a luminárias de LED, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

Os proponentes deverão apresentar os laudos constantes no Termo de Referência (ANEXO I.I), referente luminárias de LED, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

A não apresentação dos documentos referidos da HABILITAÇÃO, a empresa será desclassificada.

- r) As certidões que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitas desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento dos envelopes.
- s) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX). Sendo 10% o valor inicial do LOTE.
- t) Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro eletricista que participará da obra como engenheiro-residente.

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o LICITANTE, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA ou CAU como responsável técnico do LICITANTE. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN
MATERIAL		
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 70W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN
3	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES, -conforme detalhe projeto	CJ
4	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe projeto	CJ
5	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 8 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe projeto	CJ
6	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	UN
7	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 2,5MM	M
8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V-PP 2 X 10MM	M
9	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M
10	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - 16,0MM	M
11	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - 10,0MM	M
12	TUBO FLEXÍVEL CANALEX 1.1/4"	M
13	TUBO FLEXÍVEL CANALEX 2"	M
14	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 6,0M	M
15	ENTRADA DE SERVIÇO COM MEDIÇÃO TRIFÁSICO 100A PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA. CONFORME DETALHE	UN
16	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400MM	UN
17	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	UN
18	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN
19	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M - 200 DAN	UN
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 X 20A	UN
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 30A	UN
22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 20A	UN
23	QUADRO DE COMANDO SEM BARRAMENTO PARA 6 DISJ	UN
24	PROJETORES LED 150 W - 5 ANOS DE GARANTIA	UN
25	SUORTE METÁLICO SUST 04 PROJ RET/LED 150	UN
26	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UN
27	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UN
28	FUSÍVEL DIAZED 4A	UN
29	ANEL PROTEÇÃO FUSÍVEL DIAZED 2/25A	UN
30	RELE FOTOELÉTRICO 220 V	UN
MÃO DE OBRA		
31	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³
32	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³
33	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M³
34	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M³
35	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M
36	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M
37	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 8 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN
38	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 6 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN
39	INSTALAÇÃO DE POSTE DE COM PROJETORES DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN
40	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN

a.) – Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema. Ou o Termo de Renúncia a visita técnica.

- DECLARAÇÃO DA EMPRESA AFIRMANDO QUE SE COMPROMETE A DISPONIBILIZAR UM RESPOSNAVEL TECNICO CREDENCIADO, ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS.

4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- b) Razão social da empresa;
- c) Endereço completo e telefone, e-mail para contato;
- d) Carimbo e número do CNPJ;
- e) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- f) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- g) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- h) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o respectivo número de registro no CREA.
- i) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.
- j) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços **DIGITAL**, que deverá ser entregue juntamente com o proposta impressa. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, o Programa para preencher a proposta estará disponível logo abaixo do Edital. Quem não tiver o programa para preencher a proposta clicar em Clique aqui e faça o download do programa. **O objetivo da proposta digital é para não haver divergência com o Sistema EQUIPLANO e a planilha do Excel.**

4.4.3 - Os preços serão irrealizáveis e deverão ser cotados em reais.

4.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- f) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- g) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- h) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) O menor preço global;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

- b) As condições gerais desse edital;
- c) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a Tomada de Preços 21/2021 deverão apresentar juntamente com a proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL
15.12.167

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858 no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, / enviados devidamente assinado ao email licitacoessapopema@yahoo.com.br ou via correio dê de que esteja dentro do prazo. Não sendo aceito recursos interpostos fora do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) ("**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes;
- d) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15 - Anexos:

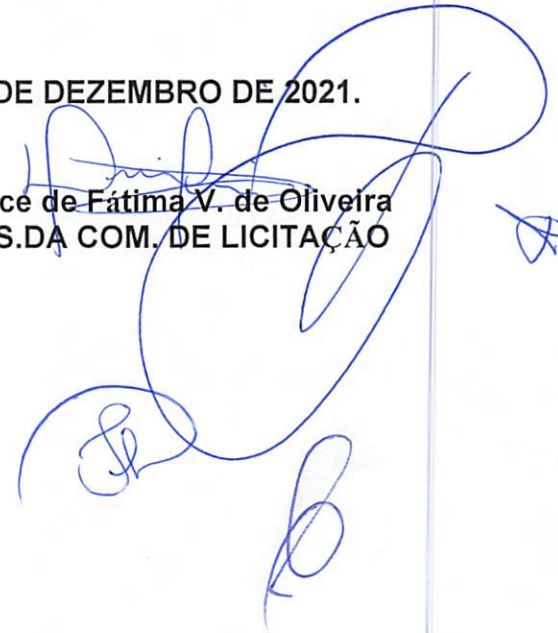
- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI- Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII- Modelo de Termo de Renuncia de Vistoria;
- ✓ Anexo VIII – Minuta do Contrato

16 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, XX DE DEZEMBRO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


Dirce de Fátima V. de Oliveira
PRES.DA COM. DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

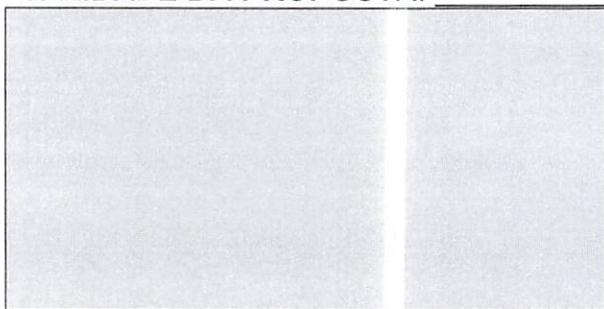


Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº XX/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. Nº: 160

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – V

Á

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº XX/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG, do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. XX/2020, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2021.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



162

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA VISITA TÉCNICA

A empresa xxxxxxxx, participante da Licitação na modalidade da **Tomada de Preços nº xx/2021**, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal da empresa, declara para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme ao Anexo I e Planilha de Serviços do edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº. ____/2021

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º XX/2021, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º _____ e CPF sob o n.º _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº XX/2021 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....) (valor da proposta vencedora).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.
- y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.
- z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada no endereço Rua Getúlio Vargas – (Estrada dos Carreiros) – Sapopema - Pr.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo e a Planilha de serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



170

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, __ (_____) , fixo e irrevogável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

XX

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (vi) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (vii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (viii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (ix) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (x) ("**prática obstrutiva**"): significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
 - (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
 - (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

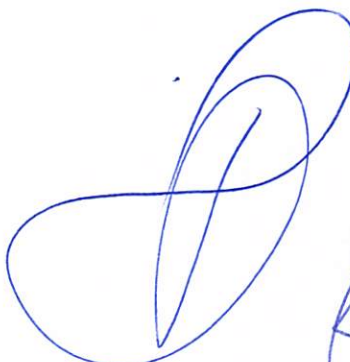
DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 07/01/2022 na Sala de Reuniões da Prefeitura, Avenida Manoel Ribas, 858, centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 20 de dezembro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Valor Total: R\$ 243,43 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FF6D4A47

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 101/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R\$ 337,33 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EFE41168

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 102/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R\$ 231,49 (Duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7771BDB3

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 104/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R\$ 417,31 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C255A81A

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 155/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos, consumo e limpeza para as Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor Total: R\$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F701AAB0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 07/01/2022 na Sala de Reuniões da Prefeitura, Avenida Manoel Ribas, 858, centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br/bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 20 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delino de Oliveira
Código Identificador:B09D844A

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5930 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

176321/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2021 - SERMALI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Motoniveladora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2022 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

176578/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021 - SERMALI.

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO, RECARGA e SERVIÇOS de manutenção e reparos de EXTINTORES patrimoniais, de uso predial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de janeiro de 2022 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de dezembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

176631/2021

São Pedro do Iguaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2021**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **melhor proposta**, sendo a abertura em 07 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões do Paço Municipal, às 09h00min, para concessão de uso de bem público, sendo 03 (três) Imóveis (Incubadora Industrial), em alvenaria, em estrutura metálica com fechamento em alvenaria, aberturas metálicas, piso cimentado, localizado na Rua Belo Horizonte, Quadra 048, Lote 03, com área de 40,27m², cada, localizados no Município de São Pedro do Iguaçu. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 16 de dezembro de 2021.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

176236/2021

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná

Extrato do CONTRATO Nº. 0177/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0154/2021 T P N.º. 008/2021 Contratante Município de São Pedro do Ivaí CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri. Contratada FN Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP. CNPJ/MF

nº. 17.450.976/0001-69. OBJETO Construção de Cobertura de Quadra Esportiva e Reformas dos Campos de Malha e Bocha no Município de São Pedro do Ivaí/Pr., do Ministério da Cidadania-conforme Contrato de Repasse nº. 869726/2018/MC/CAIXA e Recurso Próprio, contendo todos os materiais e os serviços. VALOR R\$ 595.339,37. RECURSOS 08 08.04 278120224.1.022.000 4.4.90.51.99.11.00. PRAZO DE EXECUÇÃO em até 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, admitindo-se prorrogação no interesse da Administração e quando o atraso não tiver sido causado por culpa da Contratada. FORMA DE PAGAMENTO O pagamento ficará vinculado à medição dos serviços executados e documentos pertinentes, ficando condicionado pela liberação de Recursos por parte do Governo Federal conforme Contrato de Repasse nº. 869726/2018/MC/CAIXA e liberação de Recurso Próprio. VIGÊNCIA é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da lei nº. 8666/93. FORO Comarca de Jandaia do Sul/Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 16 de Dezembro de 2021.

176581/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 07/01/2022 na Sala de Reuniões da Prefeitura, Avenida Manoel Ribas, 858, centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoes@sapopema.com.br. Sapopema, 20 de dezembro de 2021. Paulo Maximiano de Souza Junior - Prefeito Municipal

176981/2021

Sarandi

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021-PMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de PARQUE INFANTIL, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e SEJUV. Abertura: 19 de JANEIRO de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 17 de DEZEMBRO de 2021.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

177007/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2021-PMS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Porteiro Eletrônico (Incluso Instalação), visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná. Abertura: 20 de JANEIRO de 2022 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de DEZEMBRO de 2021.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas
Pregocira

177005/2021

Sulina

MUNICÍPIO DE SULINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021.

O MUNICÍPIO DE SULINA, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022, na <https://www.comprasnet.gov.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de

por parte do Governo Federal conforme Contrato de Repasse nº. 869726/2018/MTUR/CAIXA e liberação de Recurso Próprio. VIGÊNCIA é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da lei nº. 8666/93. FORO Comarca de Jandaia do Sul/Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 16 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

Objeto: contratação de empresa de engenharia, para a implantação da 2ª fase do Parque Linear, contemplando a construção de sanitários públicos e instalação de iluminação pública no município, conforme o plano de trabalho do convênio nº 222/2021 - Instituto Água e Terra e o município. Abertura envelopes: às 09h do dia 07/01/2022 na Sala de Reuniões da Prefeitura, Av. Manoel Ribas, 858, centro. Edital no site www.sapoema.pr.gov.br. Informações fone (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapoema@yahoo.com.br

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - PMS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Porteiro Eletrônico (Incluso Instalação), visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná. Abertura: 20/01/2022 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 17 de dezembro de 2021
JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Torna público que às 09:00h do dia 25/01/2022, na <https://www.comprasnet.gov.br/>, realizará licitação do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: 01 Rolo Compactador Vibratório Autopropelido. Valor Total R\$ 701.873,33. Prazo de 250 Dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Edicela Schaefer Rosa, na Rua Tupinambá, 68, Centro - Telefone: (46) 3244-8000 - E-mail licitacaosulina@hotmail.com. Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço citado acima das 08:00h às 16:00h.

PAULO HORN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Secretaria de Saúde por meio do Ofício nº 1283/2021 - SMS, inserido à fl. 206; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, inserido à fl. 212; CONSIDERANDO a Manifestação do Controle Interno, inserido à fl. 213; CONSIDERANDO a decisão do Secretário da Administração, inserido às fls. 214, o qual manifesta-se favorável à Revogação do certame; CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório. DECIDO REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais hospitalares - equipamentos para bomba de infusão - para a utilização na UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento) e no Pronto Atendimento Municipal (PAM) do município de Toledo, Paraná, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Toledo - PR, 15 de dezembro de 2021
LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 128/2021 - Pregão Eletrônico Nº 026/2021. Tipo: Fornecimento. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes, ovos, peixes e frios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bodocó/PE. Valor estimado: R\$ 361.428,00. Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br/> no dia 30.12.2021 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 30.12.2021 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site <https://bnc.org.br/> e bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 - Bodocó - PE. Fone/fax nº (87) 3878 1156 - 3878.

Bodocó/PE, 17 de dezembro de 2021.
WALTER ALENCAR JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00076/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 00034/2021. Objeto: o Registro de Preços para: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de MATERIAIS ELÉTRICO, destinados aos serviços de manutenção em prédios, espaços e no parque de iluminação Pública, de acordo com a necessidade do Município do Bom Jardim-PE. Adida sine die.

O presente adiamento decorreu da necessidade de análise do termo de referência. Informações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@hotmail.com ; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 17 de dezembro de 2021.
OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Processo nº 50/2021. Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços técnicos engenharia para pavimentação em diversas vias no município, conforme Contrato de Repasse nº 908795/2020/MDR/CAIXA, Operação Caixa nº 1074563-88. Valor máximo: R\$ 1.532.167,34.

Torna público, que por razões administrativas, fica ADIADA a Sessão de abertura marcada para o dia 22/12/2021, às 09:00h, ficando adiado o recebimento das propostas para o dia 27/12/2021, até às 14:00h. Abertura: dia: 30/12/2021, às 09:00h, de Brasília; site: <http://www.brejoa.pe.gov.br/>. Edital e seus anexos, na CPL: Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Centro, e-mail: licitacao.brejoa.pe.gov.br@hotmail.com.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021PARTES: Fundo Municipal De Saúde De Brejinho - PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e Contact Empreendimentos & Serviços EIRELI, CNPJ: 20.177.982/0001-07.OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Academia de Saúde no Povoado Iagoinha no Município de Brejinho - PE, em conformidade com projeto básico de engenharia.VALOR GLOBAL: R\$ 93.344,27 (Noventa e Três Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)VIGÊNCIA: 15/12/2021 À 15/12/2022.DATA E ASSINATURA: Brejinho - PE, 15 de dezembro de 2021, Francieli Maria Rodrigues De Lucena, Prefeito Municipal e Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de 02 Grade Aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 30/12/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Brejinho - PE, 17 de dezembro de 2021.
ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021
Objeto: a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Academia de Saúde no Povoado Iagoinha no Município de Brejinho - PE, em conformidade com projeto básico de engenharia. Empresa: CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.177.982/0001-07. R\$ 93.344,27 (Noventa e Três Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Brejinho - PE, 14 de dezembro de 2021.
GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Objeto: a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Academia de Saúde no Povoado Iagoinha no Município de Brejinho - PE, em conformidade com projeto básico de engenharia. Empresa: CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.177.982/0001-07. R\$ 93.344,27 (Noventa e Três Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Brejinho - PE, 14 de dezembro de 2021.
GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021 - CPL/E referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2021 - CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021 CPL/E, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, HOMOLOGO todo o procedimento licitatório que teve como vencedoras as empresas IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 14.420.347/0001-06 para os itens 01, 02, 04, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21e 22. BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.929.803/0001-93 para os itens 03, 07, 23, 25, 26, 27, 34, 35 e 36. T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - CNPJ: 18.912.500/0001-65 para o item 06. EKIPUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ: 04.603.900/0001-84 para os itens 11, 12, 18, 09. Em consequência determino que sejam emitidas as respectivas Atas de Registro de Preços. Cumpra-se

Caruaru, 16 de dezembro de 2021.
ANA MARAIA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0362021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2021 CPL/G. OBJETO: Registro de Preços para eventual futura contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos tipo minivan para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, com manutenção preventiva/corretiva, emplacamento, e taxas obrigatórias incluídas, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru. Valor estimado para esta licitação de R\$ 607.047,84 (seiscentos e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Data e hora da abertura: dia 03 de janeiro de 2022 às 9h00min (horário de Brasília/DF); no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 982381 e no site www.caruaru.pe.gov.br, através do link: <http://avisosdelicitacoes.caruaru.pe.gov.br>. Outras informações na sala da CPL/G, localizada na Praça Pedro de Souza, nº 30, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário das 07h00 às 13h00min, pelo telefone: (81) 98384-6453 ou e-mail: cpicaruarupe@hotmail.com.

Caruaru, 17 de dezembro de 2021
WANESSY DE QUEIROZ ALVES
Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	21		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451000510104490510201		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	602.394,12		
Data de Lançamento do Edital	20/12/2021		
Data da Abertura das Propostas	07/01/2022	Data Registro	20/12/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 2430644975 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 07/01/2022 as 09:00 horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 858, centro.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sapopema e **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- e) Planilha de Serviços;
- f) Cronograma Físico – Financeiro
- g) Memorial Descritivo;
- h) Planta com detalhamento construtivo

2. OBJETO:

1.1– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo da reforma, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEE da Obra no início da execução do Contrato;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Prefeitura Municipal e que integram o presente edital.

2.4 - **PREÇO MÁXIMO R\$: 602.394,13** (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

2.5 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços ser executados em 05 (cinco) meses.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 08 (meses) meses.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço por Lote.

2.2 - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

2.3 - **ORIGEM DOS RECURSOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	580	05.001.15.451.0005.1010	0	4.4.90.51.02.01	Do Exercício
2020	582	05.001.15.451.0005.1010	816	4.4.90.51.02.01	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$: 602.394,13 (seiscentos e dois mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

– DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até o dia 04/12/2021.

3.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.

3.5.1. Relação de documentos para cadastramento:

- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- j) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- k) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- m) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- n) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Trabalhista;
- p) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);

3.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:30 do dia 07/01/2022.

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

Nome completo da licitante

AO MUNICIPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

Nome completo da licitante

4.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor Municipal.

- o) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- p) Certificado de Registro Cadastral;
- q) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- r) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente Registradas no órgão competente;
- s) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- t) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- u) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- v) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- w) Certidão Negativa Trabalhista;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

- x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);
 - y) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
 - z) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
 - aa) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);
 - bb) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas; com data de no máximo 60 (sessenta dias) da data de apresentação dos documentos;
- v.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE Nº 01

c) Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, considerando-se serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação.

c.1.) Serão considerados compatíveis com o objeto licitado os atestados que comprovem a execução de no mínimo 50% das obras/serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

c.2.) O(s) atestado (s)ou certidão (ões) deverá (ão) conter a identificação do (s) signatários (s), com nome e cargo.

d) **Capacidade Técnico Profissional:** A empresa licitante deverá possuir, na data da licitação, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obra, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente – CREA/CONFEA ou no CAU, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com às do objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto.

d.1.) A **Comprovação do vínculo empregatício** do(s) profissional(s) técnico(s), detentor(es) da CAT com a licitante, se fará mediante a apresentação de cópias autenticadas das anotações da CTPS, acompanhada da respectiva Ficha de registro de Empregados, nos termos da CLT, ou Fichas de Registro de Empregado(s) através de sistema informatizado, se for pertencente ao quadro permanente da licitante, poderá também ser feita por meio de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços em vigor e no caso de sócios, deverá ser apresentado cópia autenticada do contrato social.

d.2.) O(s) profissional(is) detentores dos atestados, serão, obrigatoriamente, responsáveis técnicos da licitante que se responsabilizarão pelas obras e/ou serviços.

d.3.) Atestado de Visita Técnica ao local da obra ou Termo de Renúncia a Visita Técnica conforme o Anexo VII. A visita deverá ser agendada com antecedência através do telefone (43) 3548-1383, junto ao Departamento de Obras e Serviços Municipais de Sapopema, até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, no horário das 08:00 h às 11:20 h e das 13:00 h às 16:00 h. A visita deverá ser realizada pelo engenheiro eletricista responsável técnico da empresa licitante (devidamente habilitados junto ao CREA)

d.4.)

Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 24.731,56 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Sendo 10% do valor inicial do LOTE.

ci.) Apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, da sede da licitante, com prazo de validade em vigor.

Caso o registro tenha sido expedido por CREA de outro Estado, será exigido, para a prestação dos serviços, o visto do CREA-PR.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o LICITANTE, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA ou CAU como responsável técnico do LICITANTE. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme segue:

OBRA:- Construção de Sanitários Públicos no Parque Linear - Fase II - 100,23 M².

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
Comp. 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2	LIMPEZA DO TERRENO		
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	109,33
1.3	LOCAÇÃO		
99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	24,91
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVACAO MANUAL		
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,27
2.2	ATERRO MANUAL		
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,85
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	ESTACA TIPO BROCA		
101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	26,00
4.0	FORMAS		
4.1	FORMAS PARA FUNDAÇÃO		
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	13,08
4.2	FORMAS PARA ESTRUTURAS		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,91
92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,08
5.0	ARMADURAS		
5.1	AÇO CA-60		
95592	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	21,06
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	87,02
5.2	AÇO CA-50		
95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	44,21
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	212,10
6.0	CONCRETO		
6.1	CONCRETAGEM PARA FUNDAÇÕES		
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA –LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,79
6.2	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS		
92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,69
92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,96
7.0	IMPERMEALIZAÇÕES		
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	34,88
8.0	ALVENARIAS		
87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	117,52
93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	17,88
93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,88
93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,62

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

9.0	COBERTURA		
9.1	MADEIRAMENTO		
100361	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00
100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (ALPENDRE)	UN	2,00
92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	97,09
92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	97,09
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	12,24
9.2	TELHAMENTO		
94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	109,33
94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,60
9.3	LAJE FORRO		
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	62,07
10.0	ESQUADRIAS		
10.1	ESQUADRIAS EM MADEIRA		
100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
10.2	ESQUADRIAS EM FERRO/ALUMÍNIO		
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,78
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

	AF_12/2019		
10.3	ESQUADRIAS EM VIDRO		
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	15,84
584	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/8 "	M	21,20
38177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	6,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
101526	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	UN	1,00
101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45*KA (TIPO AC)	UN	3,00
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00
101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00
91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,17
91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,21
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
11.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	167,30
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,60
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	560,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
12.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		
95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
34640	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00
94660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
6014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	UN	1,00
89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	491,29
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,22
829	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00
812	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
89621	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
12.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO		
89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,67
89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,89
89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,10
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	41,54
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	26,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	4,00
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	71,00
97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, INCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020	UN	2,00
97976	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, INCLUINDO TAMPÃO. AF_ 12/2020	UN	1,00
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	2,00
20088	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	4,00
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	3,00
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	2,00
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	3,00
10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	13,00
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	4,00
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	6,00
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	9,00
3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	7,00
89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	8,00
89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	UN	29,00
20166	PROLONGADOR, PVC SERIE R, 300 MM, PARA ESGOTO	UN	2,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
12.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - FOSSA, FILTRO ANAERÓBICO E SUMIDOURO		
98057	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
98061	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
12.4	ACESSÓRIOS		
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA TEMPORIZADA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	9,00
11795	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M2	4,33
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	13,30
102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E .	M2	0,28

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

	AF_01/2021		
36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	2,00
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
13.0	REVESTIMENTO		
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	297,11
87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	297,11
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	117,52
14.0	PISO		
94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,95
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	54,01
15.0	ACESSÓRIOS		
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	3,60
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	7,60
16.0	PINTURA		
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	62,07
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	117,52
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	62,07
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	117,52
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	62,30
102223	PINTURA VERNIZ ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	7,56
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF01/2020	M2	7,56

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

17.0	POLINIZA PARANÁ		
Cotação	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO DO PROGRAMA POLINIZA PARANÁ COMPOSTO POR: 05 COLMEIAS DE ABELHAS NATIVAS DE ESPÉCIES LOCAIS DO ESTADO DO PARANÁ, INSTALADAS EM CAIXA RACIONAL CONTENDO NO MÍNIMO NINHO SOBRE NINHO E MELGUEIRA, 01 HOTEL PARA ABELHAS SOLITÁRIAS COM 35 CM DE DIÂMETRO MÍNIMO, 5 CAIXAS DE PROTEÇÃO PARA COLMEIAS COM CADEADO, 2 DOBRADIÇAS, SUPORTE DE CAIXA (EM PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE), BASE DAS CAIXAS EM MADEIRA, E TELHADO EM TELHA ETERNIT, CAIXA PARA REVESTIR EXTERNAMENTE OS ENXAMES EM MADEIRA, INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO EM LOCAL DESIGNADO	UN	1,00

4.3.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE Nº 02

- u) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos, devidamente registrado (s) no CREA.
- v) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza.
Comprovação da existência em quadro permanente da licitante ou contrato de prestação de serviços, na data da licitação, de engenheiro elétrico, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA.
- w) Comprovar, o licitante ter executado a qualquer tempo, serviços de obra compatível com objeto desta licitação de características semelhantes, através de certidão, atestado ou declaração, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, com Certificado de Acervo Técnico emitido pelo mesmo órgão.
- x) Atestado de Capacidade Técnica da empresa, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da proponente na execução de serviços de instalação de luminárias de LED, compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- y) Acervo Técnico do responsável técnico engenheiro eletricista, expedido pelo CREA, que comprove experiência do profissional na execução de serviços de instalação de de LED compatíveis com o objeto desta licitação.
- z) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”;
- aa) Atestado de Visita Técnica ao local da obra ou Termo de Renúncia a Visita

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

Técnica conforme o Anexo VII. A visita deverá ser agendada com antecedência através do telefone (43) 3548-1383, junto ao Departamento de Obras e Serviços Municipais de Sapopema, até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, no horário das 08:00 h às 11:20 h e das 13:00 h às 16:00 h. A visita deverá ser realizada pelo engenheiro eletricista responsável técnico da empresa licitante (devidamente habilitados junto ao CREA)

bb) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

cc) Comprovar no mínimo que a proponente detenha os seguintes cursos através do (s) seguinte (s) Certificado (s):

NR-10 - Segurança – Eletricista de Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão;
NR-35 - Trabalhos em Altura;
NR-12 - Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamento;
Curso específico para Manutenção de Iluminação Pública;
Operação de Guindauto, este, no mínimo de um funcionário.

Todos os certificados deverão ser emitidos por órgãos competentes credenciados ao Ministério de Educação e Cultura – MEC, ou por profissional técnico legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART -, exceto quando emitido por Concessionárias e Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.

dd) Cópia autenticada da Apólice de seguro, que comprove a contratação do seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral e apólice de seguro para morte e invalidez causada durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora, no ato da assinatura do contrato.

ee) A empresa devesse comprovar através de cópia autenticada que possui programa de controle médico de saúde ocupacional, assinado pelo médico da empresa, bem como programa de prevenção de riscos ambientais, conforme normas regulamentadoras da atividade;

ff) Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900408000 – Projeto de Redes Elétricas;
900701001 - Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos.

gg) Comprovar possuir veículo camionete equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

- através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT n° 293, de 08 de dezembro de 2011, ou
- hh) Comprovar possuir veículo caminhão de grande porte equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT n° 293, de 08 de dezembro de 2011.

A comprovação de possuir estes veículos deverá ser feita através de cópia do CRV ou CRLV em nome da licitante ou de pessoa física integrante do quadro societário ou ainda através de Contrato de locação firmado entre a licitante e pessoa jurídica ou física por prazo indeterminado.

- ii) Deverá apresentar o PGRS – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, válido e que contenha o procedimento para descarte dos componentes que fazem parte da Iluminação Pública.
- jj) Os proponentes deverão apresentar, carta garantia fornecida pelo fabricante de pelo menos 5 (cinco) anos para a luminárias de LED, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

Os proponentes deverão apresentar os laudos constantes no Termo de Referência (ANEXO I.I), referente luminárias de LED, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

A não apresentação dos documentos referidos da HABILITAÇÃO, a empresa será desclassificada.

- kk) As certidões que não tragam seus prazos de validade expresse, só serão aceitas desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento dos envelopes.
- ll) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 35.507,85 (trinta e cinco mil quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Sendo 10% o valor inicial do LOTE.
- mm) Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da licitante, da obra objeto desta licitação. Neste documento deverá, ainda, ser indicado o nome do engenheiro eletricista que participará da obra como engenheiro-residente.

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o LICITANTE, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

que conste na Certidão de Registro do CREA ou CAU como responsável técnico do LICITANTE. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	UN
MATERIAL		
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 70W - GARANTIA DE 5 ANOS E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	UN
3	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL SIMPLES, -conforme detalhe projeto	CJ
4	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 6 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe projeto	CJ
5	POSTE DE FERRO GALVANIZADO A FOGO RETO FLANGEADO - 8 M DE ALTURA COM BRAÇO ORNAMENTAL DUPLO, -conforme detalhe projeto	CJ
6	CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 C/ TAMPA	UN
7	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 x 2,5MM	M
8	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V-PP 2 x 10MM	M
9	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - PP 3 X 10,0MM	M
10	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V 16,0MM	M
11	CABO DE COBRE ISOLADO 1000V - 10,0MM	M
12	TUBO FLEXIVEL CANALEX 1.1/4"	M
13	TUBO FLEXIVEL CANALEX 2"	M
14	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 6,0M	M
15	ENTRADA DE SERVIÇO COM MEDIÇÃO TRIFÁSICO 100A PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA. CONFORME DETALHE	UN
16	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 16 X 2400MM	UN
17	BASE EM CONCRETO ARMADO PARA POSTE FLANGEADO, PROVIDO DE CHUMBADORES EM FERRO GALVANIZADO INTEGRADA A BASE NAS DIMENSÕES 40X40X90 CM - CONFORME DETALHE	UN
18	CONECTOR PERFURANTE 16 - 70 X 1,5 - 10	UN
19	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M - 200 DAN	UN
20	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 2 X 20A	UN
21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 30A	UN
22	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 3 X 20A	UN
23	QUADRO DE COMANDO SEM BARRAMENTO PARA 6 DISJ	UN
24	PROJETORES LED 150 W - 5 ANOS DE GARANTIA	UN
25	SUPORTE METÁLICO SUST 04 PROJ RET/LED 150	UN
26	CONECTOR, ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	UN
27	CONTACTOR 3TF 46 - 45 A CA 220V / 60HZ - 2NA+2NF	UN
28	FUSÍVEL DIAZED 4A	UN
29	ANEL PROTEÇÃO FUSÍVEL DIAZED 2/25A	UN
30	RELE FOTOELÉTRICO 220 V	UN
MÃO DE OBRA		
31	ABERTURA DE CAVAS PARA BASE DE POSTES	M³
32	ESCAVAÇÃO DE VALA	M³
33	MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE CONCRETO, LANÇAMENTO, FORMA E ARMAÇÃO DA BASE DOS POSTE	M³
34	REATERRO E APILOAMENTO DAS VALAS	M³
35	LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M
36	LANÇAMENTOS DE CABOS DE COBRE ISOLADOS EM ELETRODUTOS CORRUGADOS PARA REDES SUBTERRÂNEAS DE BAIXA TENSÃO.	M
37	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 8 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN
38	INSTALAÇÃO DE POSTE DE POSTE ORNAMENTAL DE 6 METROS, INSTALAÇÃO COMPLETA	UN
39	INSTALAÇÃO DE POSTE DE COM PROJETORES DE LED, INSTALAÇÃO COMPLETA.	UN
40	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO TRIFÁSICO - CONFORME DETALHE	UN

a.) – Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema. Ou o Termo de Renúncia a visita técnica.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



201

licitacoessapopema@yahoo.com.br

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- DECLARAÇÃO DA EMPRESA AFIRMANDO QUE SE COMPROMETE A DISPONIBILIZAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO CREDENCIADO, ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS.

4.4 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

4.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

4.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- k) **Proposta** (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
 - l) Razão social da empresa;
 - m) Endereço completo e telefone, e-mail para contato;
 - n) Carimbo e número do CNPJ;
 - o) Preço total por lote, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
 - p) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
 - q) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- r) **Planilha de Serviços**, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o respectivo número de registro no CREA.
- s) **Cronograma de execução** devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.
- t) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços **DIGITAL**, que deverá ser entregue juntamente com o proposta impressa. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, o Programa para preencher a proposta estará disponível logo abaixo do Edital. Quem não tiver o programa para preencher a proposta clicar em Clique aqui e faça o download do programa. **O objetivo da proposta digital é para não haver divergência com o Sistema EQUIPLANO e a planilha do Excel. Somente da empresa vencedora.**

4.4.3 - Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.
serão desclassificadas as propostas que:

104

Ministério Municipal de São Paulo

At. 100-1000-1000 - CEP 0-1000-1000
Fones (011) 333-1333 - Faxes (011) 333-1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RUA CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP

RECIBO Nº 01 - 1000-1000

Este documento é válido para a emissão de notas fiscais e para a emissão de recibos de pagamento de impostos e taxas.

1) Proposta de emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2) Emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3) Emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4) Emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

5) Emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

6) Emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

7) Emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

8) Emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

9) Emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

10) Emissão de notas fiscais e recibos de pagamento de impostos e taxas, com base no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- i) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- j) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- k) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- l) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- m) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- n) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- o) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- p) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras

6603

The following information was obtained from the records of the Department of the Interior, Bureau of Land Management, regarding the land owned by the United States in the State of California.

The land is situated in the County of San Diego, State of California, and is known as the [illegible] land.

The land is situated in the Township of [illegible], Range of [illegible], and is known as the [illegible] land.

The land is situated in the Section of [illegible], and is known as the [illegible] land.

The land is situated in the [illegible] and is known as the [illegible] land.

The land is situated in the [illegible] and is known as the [illegible] land.

The land is situated in the [illegible] and is known as the [illegible] land.

The land is situated in the [illegible] and is known as the [illegible] land.

The land is situated in the [illegible] and is known as the [illegible] land.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

5.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- d) O menor preço global;
- e) As condições gerais desse edital;
- f) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.3 – As empresas interessadas em concorrer a Tomada de Preços 21/2021 deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

6.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

6.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

6.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

6.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

6.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

6.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

6.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

6.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

6.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

7 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

7.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

8 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 858 no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, / enviados devidamente assinado ao email licitacoessapopema@yahoo.com.br ou via correio dês de que esteja dentro do prazo. Não sendo aceito recursos interpostos fora do prazo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

9.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

9.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

9.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

9.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

9.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

9.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

9.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

9.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura;

9.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

9.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

9.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

9.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

9.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

9.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

9.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

9.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

9.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

9.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços;

9.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

9.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

9.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

9.21 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

9.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

10.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

10.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10.1.8 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VII deste Edital;

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

11.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

11.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

11.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

11.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

12 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (xi) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (xii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (xiii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (xiv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (xv) ("**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

13.2 – O Município de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

13.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

- f) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- g) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- h) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- i) Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- j) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

15 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI- Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII- Modelo de Termo de Renuncia de Vistoria;
- ✓ Anexo VIII – Minuta do Contrato

16 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 858 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1383.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


Dirce de Fátima V. de Oliveira
PRES.DA COM. DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

AO
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 858
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021, e seus anexos, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhora Presidente:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

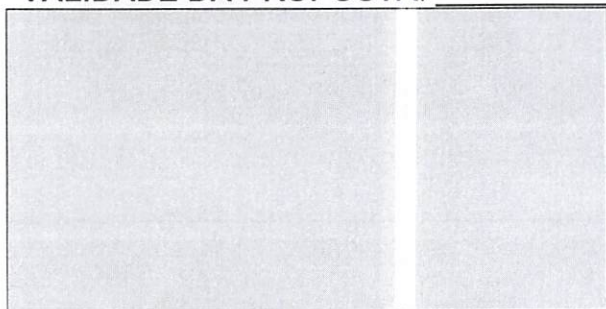


Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA:



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - II

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR
Ref: Tomada de Preços nº 21/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 21/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - III

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 21/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 21/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO – V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 21/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 21/2021, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, Município de Sapopema-Pr, no dia/...../2021.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA VISITA TÉCNICA

A empresa xxxxxxxx, participante da Licitação na modalidade da **Tomada de Preços nº 21/2021**, representada pelo Sr. XXXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal da empresa, declara para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme ao Anexo I e Planilha de Serviços do edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº. ____/2021

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº. 21/2021, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: _____, Telefone: xxxxxx - e-mail: xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG, sob o nº. _____ e CPF sob o nº. _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços nº 21/2021 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) (valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada no endereço Rua Getúlio Vargas – (Estrada dos Carreiros), Parque Linear – Sapopema - Pr.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevê em obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo e a Planilha de serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante termo de recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

a) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço por Lote

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, ____ (_____) , fixo e irrevogável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

XX

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

- (xvi) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (xvii) **"prática fraudulenta"**3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (xviii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (xix) **"prática coercitiva"**5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (xx) **("prática obstrutiva")**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

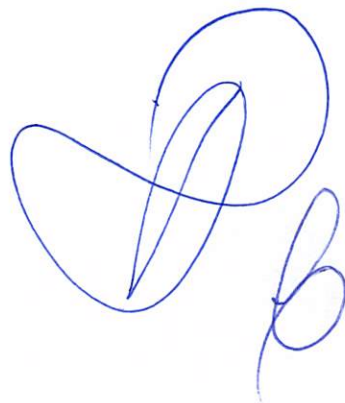
DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2022

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL







PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TP 21/2021

De: Rodolfo - Avante Licitações (rodolfo@avantelicacoes.com.br)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Cc: pedro@avantelicacoes.com.br

Data: terça-feira, 28 de dezembro de 2021 08:56 GMT-3

Prezados,

Em relação ao processo em epígrafe, solicitamos esclarecimentos complementares dos seguintes itens:

1. Gostaríamos de saber, em relação a equipe para a execução, qual a quantidade de funcionários que devemos apresentar e enviar a documentação das NRs e certificados, como não consta nada no edital, podemos apresentar de 05 funcionários ?
2. ITEM 4.3.1 P) – Fala dos Laudos que deverão ser apresentados referente as luminárias, porém no termo de referência solicita apenas a Garantia do Fabricante e Certificado do Inmetro, são apenas esses dois documentos ? Ou quais outros devemos apresentar ?

Os proponentes deverão apresentar os laudos constantes no Termo de Referência (ANEXO I.I), referente luminárias de LED, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

A não apresentação dos documentos referidos da HABILITAÇÃO, a empresa será desclassificada.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,





image003.png
38.1kB

image004.jpg
13.1kB

oledata.mso
24.6kB

Handwritten signature in blue ink.



Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TP 21/2021

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: rodolfo@avantelicitacoes.com.br

Data: segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 14:51 GMT-3

Boa tarde. Considerando pedido de esclarecimentos solicitados por Vossa Empresa, informamos que:
Com relação ao item 1 do questionamento informamos que 5 funcionarios são suficientes. Com relação ao item 2 do questionamento indispensavel a apresentação de garantia de fabricante d

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

Em terça-feira, 28 de dezembro de 2021 08:56:09 GMT-3, Rodolfo - Avante Licitações <rodolfo@avantelicitacoes.com.br> escreveu:

Prezados,

Em relação ao processo em epígrafe, solicitamos esclarecimentos complementares dos seguintes itens:

1. Gostaríamos de saber, em relação a equipe para a execução, qual a quantidade de funcionários que devemos apresentar e enviar a documentação das NRs e certificados, como não consta nada no edital, podemos apresentar de 05 funcionários ?
2. ITEM 4.3.1 P) – Fala dos Laudos que deverão ser apresentados referente as luminárias, porém no termo de referência solicita apenas a Garantia do Fabricante e Certificado do Inmetro, são apenas esses dois documentos ? Ou quais outros devemos

Os proponentes deverão apresentar os laudos constantes no Termo de Referência (ANEXO I.I), referente luminárias de LED, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

A não apresentação dos documentos referidos da HABILITAÇÃO, a empresa será desclassificada.

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 21/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

☒ Empresas:

1	22/12/2021 10:12:55	bmpengenharia@hotmail.com
2	24/12/2021 15:12:37	anamaria@cortezmoveis.com.br
3	27/12/2021 13:12:48	kosieniczuk@hotmail.com



806-21-00198

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
THIAGO BISPO MELLO

FILIAÇÃO
DIONEL JOSE COSTA MELLO
ANA MARIA BISPO MELLO

DATA NASCIMENTO 04/12/1984 NATURALIDADE LONDRINA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 096.812.849-17
REGISTRO GERAL 12.829.135-0
REGISTRO CIVIL
COMARCA=S.JERONIMO SERRA/PR, DA SEDE
C.NASC=5975, LIVRO=34A, FOLHA=192V

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2021

POLEGAR

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

**DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Fls. 01/04



EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de "**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**", com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019. Resolvem de comum acordo, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar as cláusulas em vigor em seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital da empresa, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo um aumento de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), integralizados neste ato com a utilização do saldo da conta de "Lucros acumulados", apurados no balanço patrimonial encerrado na data de 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da presente alteração o Capital Social da sociedade passa a ser composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04) e Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

**DÉCIMA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

(6190/6-99), à partir deste ato, passa a ser: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas “**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**”, que passa a ter a seguinte redação:

-o- CONSOLIDAÇÃO -o-**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 09/11/1963, natural de Cambé-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Carlos Borges nº 144, Vila Atalaia, CEP: 86181-560, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.028.796-5 SESP/PR, expedida em 26.01.1995 e do CPF nº 324.391.569-49 e **CLEBER RUIZ**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 03/09/1980, natural de Cambé-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Manoel Teixeira de Souza nº 111, Jardim das Mansões, CEP: 86192-295, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.238.497-2 SESP/PR, expedido em 07.06.1991 e do CPF nº 004.826.599-39. Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada (206-2), que gira sob Nome Empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”, com sede nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná, sito na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.0540696-7 em 15 de Fevereiro de 2005 e a última Alteração sob o nº 20190678259 em 07 de Março de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede na Rua Francisco Delgado Sanches nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP: 86182-130, nesta cidade de Cambé - Estado do Paraná.

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page. There is a large, stylized signature that appears to be "EDNÉIA" or similar, and several other initials and smaller signatures scattered around it.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-02), Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (4221/9-03), Manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-05), Instalação e manutenção elétrica (4321/5-00), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329/1-04), Comércio atacadista e varejista de material elétrico, (4673/7-00), (4742/3-00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (6209/1-00), Serviços de engenharia e de desenho técnicos relacionados à arquitetura e engenharia (7112/0-00), (7119/7-03), Construção de estações e redes de telecomunicações (4221/9-04), Atividades de telecomunicações, como instalação e manutenção de linhas telefônicas públicas e particulares (6190/6-99) e Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119/7-01).

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é composto por 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO	500.000	50%	500.000,00
CLEBER RUIZ	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe aos sócios EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO e CLEBER RUIZ, com os poderes e atribuições de assinar individualmente todos os atos de interesse da sociedade, inclusive nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de vossa administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

NIRE: 412.0540696-7

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Fls. 04/04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Na omissão de algum dos capítulos da Lei, a sociedade reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cambé – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem como justo e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento nesta via única.

Cambé-PR, 14 de Maio de 2021.

Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

CLEBER RUIZ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 016280, expedida em 08/07/1977, inscrito no CPF n° 22304142915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
22304142915	016280	JAIR ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 12:48 SOB N° 20213356732
PROTOCOLO: 213356732 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106137296. CNPJ DA SEDE: 07248071000157.
NIRE: 41205406967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2021.
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1247183511

VALIDA

NOME
RODOLFO KOSIENCZUK GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11005702-6 SESP PR

CPF
091.587.939-50

DATA NASCIMENTO
13/02/1995

FILIAÇÃO
TAMAR FONSECA GOMES
NADIA KOSIENCZUK ROSA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
05907159215

VALIDADE
07/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/10/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
LONDRIÑA, PR

DATA EMISSÃO
22/01/2016

Assinatura do Emissor

28064708005
PR910189422

DETRAN - PR (PARANÁ)

USADO PLASTIFICAR
1247183511

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96-673-0
R. Antônio Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Duas Igrejas - Jd. São Francisco - CEP 52030-000 - PE - Tel: (51) 3344-3434 Fax: (51) 3344-3434

Autenticação Digital

De acordo com o processo 11, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 111351209191635220558-1/ Data: 12/09/2019 16:46:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB62427-1518;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wagner Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 18:25:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111351209191635220553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d8ca276d8803d7ed34b440cd0cb48307bbe2fe4dfd65c28d8ac11fd6513fc220754759
9716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-7,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

PROCURAÇÃO



Proponente: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

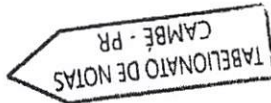
ENDEREÇO: Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR.

CNPJ: 07.248.071/0001-57

FONE/FAX: (43) 3154-2828

A empresa Licitante **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, CEP: 86182-130, Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.071/0001-57, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sra. **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador das cédulas de identidade RG: 4.028.796-5 SESP/PR e CPF: 324.391.569-49 no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **RODOLFO KOSIENCZUK GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Dos Pioneiros 1100 Bloco 02B apto 01, Londrina-PR, portador de RG nº 11.005.702-4 SESP/PR, e CPF nº 091.587.939-50, **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB nº 79.098/PR, e CPF nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Rua Florindo Salvador, 301, Ap 601, BL 04, na cidade de Londrina-PR, e **NÍDIA KOSIENCZUK R. G. SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB nº 26.109/PR, e CPF nº 705.879.819-20, residente e domiciliado na Av. São João, 2.465, na cidade de Londrina-PR, a quem são conferidos amplos e gerais poderes para: a) representar, participar de quaisquer modalidades de licitações e contratos administrativos pertinentes a serviços, compras, alienações, concessões, permissões, locações, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, b) representa-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionários de serviços públicos, de serviços de água, esgoto, luz, gás e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando e desentranhando documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar processos administrativos, pagar tributos, taxas e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Ainda o prazo desta procuração será de por tempo indeterminado.

Cambé - PR, 18 de julho de 2019.



Ednéia de Fátima Carvalho

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO

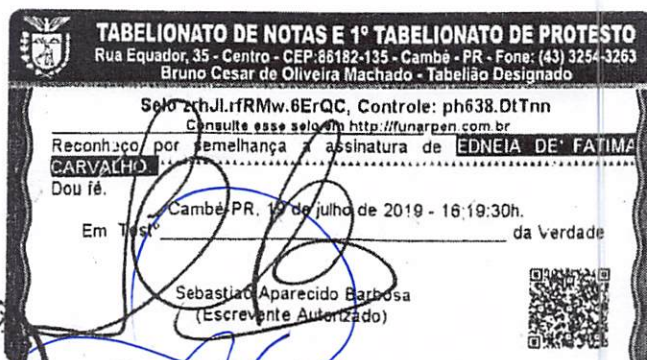
RG: 4.028.796-5 SESP/PR

CPF: 324.391.569-49

SÓCIO GERENTE

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 11:29:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 111350609191020050788-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fa8a7d5af5cd811ecee2ee5fa39214f248e27185b764bfc15eff60e68e8280a547599716060306c09493e977bbbce22e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita em azul)



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME I

Nesta data 20/01/2022 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 21/2021, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 222/2021 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** O qual se encerra com 248 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 20 de janeiro 2022

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO